REM WORKING PAPER SERIES

Contas Nacionais de Portugal em 2018. Medição das inter-relações institucionais nas operações de distribuição.

Susana Santos

REM Working Paper 0306-2023

December 2023

REM – Research in Economics and Mathematics
Rua Miguel Lúpi 20,
1249-078 Lisboa,
Portugal

ISSN 2184-108X

Any opinions expressed are those of the authors and not those of REM. Short, up to two paragraphs can be cited provided that full credit is given to the authors.

REM – Research in Economics and Mathematics

Rua Miguel Lupi, 20
1249-078 LISBOA
Portugal

Telephone: +351 - 213 925 912
E-mail: rem@iseg.ulisboa.pt

https://rem.rc.iseg.ulisboa.pt/

https://twitter.com/ResearchRem

https://www.linkedin.com/company/researchrem/

https://www.facebook.com/researchrem/

Contas Nacionais de Portugal em 2018.

Medição das inter-relações institucionais nas operações de distribuição.

Susana Santos[1]

UECE (Unidade de Estudos sobre a Complexidade e Economia) - REM (*Research in Economics and Mathematics*). ISEG - *Lisbon School of Economics and Management*, Universidade de Lisboa

Resumo:

Complementando o documento de trabalho com o mesmo título - Contas Nacionais de Portugal em 2018 - e subtítulo "Contas económicas integradas, representações matriciais e extensões" (Santos, 2022), a medição das inter-relações institucionais nas operações de distribuição é agora explorada com mais detalhe, com vista a facilitar e melhorar a construção e alargamento das representações matriciais.

Para os seis grupos de setores institucionais, identificados pelo Sistema de Contas Nacionais, partindo dos totais publicados das contas correntes e de capital, organizados na forma de contas económicas integradas, as nove categorias de operações de distribuição (desagregadas ao segundo nível) são analisadas individualmente e exploradas a possibilidades de preenchimento de matrizes de-quem-a-quem. Uma vez que os recursos de uns são os empregos, ou utilizações, de outros, mostrar-se-á como informação sobre a origem dos recursos (de-quem) ou o destino dos empregos (a-quem) poderá completar o preenchimento daquelas matrizes.

Tal como os quadros de recursos e utilizações para as relações entre ramos de atividade nas operações sobre produtos, quadros com a origem dos recursos ou o destino dos empregos das operações de distribuição podem ter uma contribuição relevante para a medição de inter-relações institucionais. Dar-se-ia, assim, mais um passo para a possibilidade de termos desagregações mais credíveis de matrizes derivadas das contas nacionais (por exemplo, matrizes de contabilidade nacional/social), de inegável utilidade na medição e modelização da atividade económica dos países.

Palavras-chave: Contas Nacionais; Matriz de Contabilidade Social

Códigos *JEL*: E01; E16

Notas:

- Esta é a versão em Português do *REM (Research in Economics and Mathematics) Working Paper* 0305-2023: *https://rem.rc.iseg.ulisboa.pt/wps/pdf/REM_WP_0305_2023.pdf*.
- Este trabalho também está disponível em: *http://hdl.handle.net/10400.5/29735*, com a folha de cálculo (ficheiro *excel*) correspondente.
- Embora o *System of National Accounts 2008* - ISWGNA (2009) – seja a referência de base deste trabalho, a tradução da nomenclatura correspondente seguiu de perto as versões em Português da adaptação daquele sistema aos países da União Europeia, ou seja, o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia, de 2010 – UE (2013), bem como, no que se refere às partes em comum, do Sistema de Contas Nacionais, 1993 (INE, 1998).

Dezembro 2023

[1] Rua Miguel Lupi, 20,1249-078 Lisboa, Portugal; *ssantos@iseg.ulisboa.pt*; *https://orcid.org/0000-0002-8884-3103*.
A autora agradece o apoio financeiro da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia (Portugal), com financiamento nacional através dos fundos de apoio à investigação UIDB/05069/2020.

ÍNDICE

1. Introdução 1

2. Sectores institucionais e operações de distribuição, descrição e representação 3

2.1. Significado e desagregação 3

2.2. Posicionamento nas contas de fluxos; origem e destino 3

2.3. Representações matriciais 16

3. Identificação das inter-relações institucionais nas operações de distribuição. Construção de matrizes de-quem-a-quem 20

3.1. Remuneração dos empregados 20

3.2. Impostos sobre a produção e importação 23

3.3. Subsídios 25

3.4. Rendimentos de propriedade 27

3.5. Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. 31

3.6. Contribuições e prestações sociais 35

3.7. Outras transferências correntes 38

3.8. Ajustamento pela variação em direitos associados a pensões 42

3.9. Transferências de capital 43

3.10. Agregação e posicionamento nas representações matriciais 46

4. Observações finais 53

Referências 54

Anexo. Registo dos recursos de operações de distribuição, alargados aos setores institucionais de origem 55

ACRÔNIMOS E ABREVIATURAS

INE … Instituto Nacional de Estatística

ISFLSF … Instituições Sem Fins Lucrativos ao Serviço das Famílias

ISWGNA … Intersecretariat Working Group on National Accounts - Grupo de Trabalho Inter-Secretariados para as Contas Nacionais (com representantes das Nações Unidas, Comissão

Europeia, Fundo Monetário Internacional, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico e Banco Mundial)

IVA … Imposto sobre o Valor Acrescentado

p … página; pp … páginas

QCEI … Quadro de Contas Económicas Integradas

RNB … Rendimento Nacional Bruto

SEC … Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia

SCN … Sistema de Contas Nacionais

SNA … System of National Accounts

UE … União Europeia

LISTA DE QUADROS[2]

2.2-1a. Parte do QCEI relativa à conta de distribuição primária do rendimento – (sub)conta de exploração – utilizações 6

2.2-1b. Parte do QCEI relativa à conta de distribuição primária do rendimento – (sub)conta de exploração - recursos 7

2.2-2a. Parte do QCEI relativa à conta de distribuição primária do rendimento - (sub)conta de afetação do rendimento primário - utilizações 8

2.2-2b. Parte do QCEI relativa à conta de distribuição primária do rendimento - (sub)conta de afetação do rendimento primário - recursos 9

2.2-3a. Parte do QCEI relativa às contas de distribuição secundária do rendimento e de redistribuição do rendimento em espécie - utilizações 10

2.2-3b. Parte do QCEI relativa às contas de distribuição secundária do rendimento e de redistribuição do rendimento em espécie - recursos 11

2.2-4a. Parte do QCEI relativa às contas de utilização do rendimento disponível e de utilização do rendimento disponível ajustado - utilizações 12

2.2-4b. Parte do QCEI relativa às contas de utilização do rendimento disponível e de utilização do rendimento disponível ajustado - recursos 13

2.2.5a. Parte do QCEI relativa à conta de capital - variações de ativos 14

[2] A numeração dos quadros é precedida de um traço e do número da secção em que se inserem, iniciando-se em cada uma.

2.2-5b. Parte do QCEI relativa à conta de capital - variações de passivos e património líquido ... 15

2.3-1. Matriz de contabilidade nacional agregada, de operações com saldos brutos 18

2.3-2. Matriz de contabilidade social agregada, de operações com saldos brutos 19

3.1-1. Registo das remunerações dos empregados na conta de exploração..... 20

3.1-2. Registo das remunerações dos empregados na conta de afetação do rendimento primário . 21

3.1-3. Preenchimento possível das matrizes-de-quem-a-quem relativas às remunerações dos empregados, a partir das subcontas da conta de distribuição primária do rendimento 22

3.2-1. Registo dos impostos sobre a produção e a importação na conta de exploração 23

3.2-2. Registo dos impostos sobre a produção e a importação na conta de afetação do rendimento primário 23

3.2-3. Preenchimento possível das matrizes-de-quem-a-quem relativas aos impostos sobre a produção e a importação, a partir das subcontas da conta de distribuição primária do rendimento 24

3.3-1. Registo dos subsídios na conta de exploração 26

3.3-2. Registo dos subsídios na conta de afetação do rendimento primário 26

3.3-3. Preenchimento possível das matrizes-de-quem-a-quem relativas aos subsídios, a partir das subcontas da conta de distribuição primária do rendimento 27

3.4-1. Registo dos rendimentos de propriedade na conta de afetação do rendimento primário 28

3.4-2. Preenchimento possível das matrizes-de-quem-a-quem relativas aos rendimentos de propriedade, a partir da conta de afetação do rendimento primário 29

3.4-3. Registo das utilizações dos rendimentos de propriedade na conta de afetação do rendimento primário, alargadas aos setores institucionais de destino 30

3.4-4. Preenchimento das matrizes de-quem-a-quem relativas aos rendimentos de propriedade, a partir das utilizações correspondentes na conta de afetação do rendimento primário, alargadas aos setores institucionais de destino..... 31

3.5-1. Registo dos impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. na conta de distribuição secundária do rendimento 32

3.5-2. Preenchimento possível das matrizes de-quem-a-quem relativas aos impostos correntes sobre o rendimento, património, etc., a partir da conta de distribuição secundária do rendimento..... 33

3.5-3. Registo das utilizações dos impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. na conta de distribuição secundária do rendimento, alargadas aos setores institucionais de destino 34

3.5-4. Preenchimento das matrizes de-quem-a-quem relativas aos impostos correntes sobre o rendimento, património, etc., a partir das utilizações correspondentes na conta de distribuição secundária do rendimento, alargadas aos setores institucionais de destino 34

3.6-1. Registo das contribuições e prestações sociais nas contas de distribuição secundária do rendimento e de redistribuição do rendimento em espécie 35

3.6-2. Preenchimento possível das matrizes de-quem-a-quem relativas às contribuições e prestações sociais, a partir das contas de distribuição secundária do rendimento e de redistribuição do rendimento em espécie 36

3.6-3. Registo das utilizações das contribuições e prestações sociais nas contas de distribuição secundária do rendimento e de redistribuição do rendimento em espécie, alargadas aos setores institucionais de destino 37

3.6-4. Preenchimento das matrizes de-quem-a-quem relativas às contribuições e prestações sociais, a partir das utilizações correspondentes nas contas de distribuição secundária do rendimento e de redistribuição do rendimento em espécie, alargadas aos setores institucionais de destino. 38

3.7-1. Registo das outras transferências correntes na conta de distribuição secundária do rendimento 39

3.7-2. Preenchimento possível das matrizes de-quem-a-quem relativas às outras transferências correntes, a partir da conta de distribuição secundária do rendimento 40

3.7-3. Registo das utilizações das outras transferências correntes na conta de distribuição secundária do rendimento, alargadas aos setores institucionais de destino 41

3.7-4. Preenchimento das matrizes de-quem-a-quem relativas às outras transferências correntes, a partir das utilizações correspondentes na conta de distribuição secundária do rendimento, alargadas aos setores institucionais de destino..... 42

3.8-1. Registo do ajustamento pela variação em direitos associados a pensões nas contas de utilização do rendimento disponível e do rendimento disponível ajustado 43

3.8-2. Preenchimento possível da matriz de-quem-a-quem relativa ao ajustamento pela variação em direitos associados a pensões, a partir das contas de utilização do rendimento disponível e do rendimento disponível ajustado 43

3.9-1. Registo das transferências de capital na conta de capital 44

3.9-2. Preenchimento possível das matrizes de-quem-a-quem relativas às transferências de capital, a partir da conta de capital 44

3.9-3. Registo das transferências de capital a pagar na conta de capital, alargadas aos setores institucionais de destino 45

3.9-4. Preenchimento das matrizes de-quem-a-quem relativas às transferências de capital, a partir das transferências a pagar da conta de capital, alargadas aos setores institucionais de destino 46

3.10-1. Associação das matrizes de-quem-a-quem às contas de distribuição primária do rendimento e do resto do mundo da matriz de contabilidade nacional agregada de operações com saldos brutos 47

3.10-2. Associação das matrizes de-quem-a-quem às contas de distribuição secundária do rendimento e do resto do mundo da matriz de contabilidade nacional agregada de operações com saldos brutos 48

3.10-3. Associação das matrizes de-quem-a-quem às contas de utilização do rendimento, de capital e do resto do mundo da matriz de contabilidade nacional agregada de operações com saldos brutos 49

3.10-4. Associação das matrizes de-quem-a-quem às operações correntes das matrizes de contabilidade social agregada e desagregada de operações com saldos brutos 51

3.10-5. Associação das matrizes de-quem-a-quem às operações capital das matrizes de contabilidade social agregada e desagregada de operações com saldos brutos 52

A-1. Rendimentos de propriedade 55

A-2. Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. 56

A-3. Contribuições e prestações sociais 56

A-4. Outras transferências correntes 57

A-5. Transferências de capital, a receber 58

1. Introdução

Este documento de trabalho complementa outro com o mesmo título - Contas Nacionais de Portugal em 2018 - e subtítulo "Contas económicas integradas, representações matriciais e extensões" (Santos, 2022), explorando alguns detalhes relativos à medição das inter-relações institucionais nas operações de distribuição, com vista a facilitar e melhorar a construção e alargamento das representações matriciais. Ambos se inserem num trabalho mais vasto, do qual se pretende sejam um caso ilustrativo real.

Sendo as operações de distribuição fluxos registados pelas contas correntes e de capital, este documento de trabalho foca-se nas mesmas, no âmbito das contas nacionais (não financeiras) – produzidas e divulgadas pelo INE - Instituto Nacional de Estatística (de Portugal).

Tal como no documento de trabalho inicial, as definições e compilação dos dados estatísticos das contas nacionais de Portugal, continuam a ter por base a atual versão (2008) do *SNA - System of National Accounts* (*ISWGNA*,2009), embora a fonte de informação acima referida adote a versão atual (2010) do SEC - Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia (EU, 2013), que é a adaptação do *SNA* à União Europeia.

O nível de agregação continua a ser elevado, não só para dar continuidade à intenção de confirmar e mostrar de uma forma mais simples a consistência do sistema subjacente, mas também pela indisponibilidade ou disponibilidade condicionada de informação. Os códigos correspondentes às operações e aos setores institucionais, acompanham também (quase sempre) a exposição.
Embora para alguns fosse possível ir um pouco mais além, a partir da informação publicada, não passamos do primeiro nível de desagregação nos setores institucionais e do segundo nível nas operações de distribuição. Procuraremos mostrar a possibilidade de ir um pouco mais além nos grandes totais de todas as operações de distribuição, com o conhecimento da origem dos recursos ou do destino das utilizações – origem "ou" destino porque, sendo os recursos de uns os empregos de outros, um é suficiente. São, assim, trabalhados recursos e utilizações, a partir de uma versão alargada da parte relativa às contas acima referidas (correntes e de capital) do QCEI - Quadro de Contas Económicas Integrada, compilado para o primeiro trabalho, a partir das contas dos setores institucionais, publicadas pelo INE.

Enquanto para as operações sobre produtos, ou bens e serviços, já existem os quadros de recursos e utilizações (ou empregos), a partir dos quais é possível estudar, com mais ou menos detalhe, vários aspetos das relações entre os ramos de atividade, exploramos agora uma aproximação às relações entre os setores institucionais no que se refere às operações de distribuição. Digamos que, enquanto as primeiras alimentam o estudo do sistema de produção, as últimas alimentariam o estudo do sistema de distribuição.

Com efeito, para a realidade aqui trabalhada, são publicados quadros de recurso e utilizações para 88 ramos de atividade e 98 produtos, a partir dos quais no trabalho inicial (Santos, 2022) tratámos de

forma agregada, para 10 ramos de atividades e 10 produtos, as inter-relações subjacentes ao sistema de produção, na matriz contabilística apresentada na Secção 4.2 d). Agora, a partir dos totais publicados para 6 setores institucionais e 9 operações de distribuição, procurámos tratar as inter-relações subjacentes ao sistema de distribuição preenchendo as partes em falta a partir de uma proposta de alargamento das utilizações e dos recursos dos setores institucionais, por setores institucionais de destino e de origem. Sabemos que, nas contas nacionais, o detalhe das relações entre ramos de atividade no que se refere a operações sobre produtos pode ir até onde os quadros de recursos e utilizações o permitirem. Exploramos aqui a ideia de que o detalhe das inter-relações institucionais no que se refere a operações de distribuição poderá ir até onde a disponibilidade de informação sobre a sua origem ou destino, em QCEIs alargados ou outros, o permitirem. Assim, sabendo que, o INE e, certamente, os institutos de estatística de outros países, tem equipas a trabalhar naquela informação, a sua publicação, a um nível de detalhe considerado não confidencial, evitaria muitas estimativas menos corretas e seria um melhor ponto de partida para a investigação de um maior detalhe com o recurso a estatísticas para além das contas nacionais, como por exemplo os inquéritos às famílias. Por sua vez, (meta)informação do essencial sobre as fontes e os métodos utlizados nos cálculos subjacentes permitiria, certamente, uma investigação mais documentada e rigorosa.

Este trabalho foi iniciado com o tratamento de uma pequena série, para o período 2017-2020, de matrizes de-quem-a-quem, para as operações e setores institucionais acima referidos, não publicadas, mas cedidas particularmente pelo INE, com a recomendação de não divulgação. Assim, do primeiro nível de desagregação nos setores institucionais e do segundo nível nas operações de distribuição, foram calculados coeficientes representativos das proporções de cada célula (fluxo interinstitucional) no total de cada linha (de recursos do setor institucional) e de cada coluna (de utillizações do setor institucional). A intenção foi, numa primeira abordagem, explorar a estabilidade desses coeficientes e identificar comportamentos de modo a poder, eventualmente, a partir de séries mais alargadas, atualizar e projetar matrizes de coeficientes, passíveis de serem aplicadas à informação publicada, ou seja, totais em linha e em coluna. O insucesso de tal intenção, a experiência desse trabalho e alguns contactos com alguém envolvido na produção daquelas matrizes (a quem a autora muito agradece), conduziu-nos a este documento de trabalho.

Assim, na sequência destas notas introdutórias, o Capítulo 2 descreve, de uma forma sistemática, os setores institucionais e as operações objeto deste trabalho e insere-as nas várias formas de representação das contas nacionais. O Capítulo 3, para cada uma das nove categorias que compõem o grupo de operações em estudo, partindo das suas principais componentes e da informação publicada para os totais de recursos e utilizações, compilados num QCEI, constrói matrizes de-que-a-quem preenchendo as células em falta com a informação de uma proposta de QCEI alargado. Por último, essas matrizes são agregadas e é identificado o seu posicionamento nas representações matriciais já trabalhadas. As observações finais, no Capítulo 4, reúnem um conjunto de argumentos a favor da publicação da informação proposta.

2. Sectores institucionais e operações de distribuição, descrição e representação[3]

2.1. Significado e desagregação

Retomando a introdução ao já referido trabalho inicial (Santos, 2022), sectores institucionais são grupos mutuamente exclusivos de unidades institucionais, ou seja, de entidades com responsabilidade legal pelas suas ações e várias funções económicas no país. Consoante estejam ou não envolvidas nas atividades económicas do país durante um ano ou mais, as unidades institucionais são consideradas residentes e não residentes, respetivamente.

As unidades institucionais residentes constituem a "economia" (muitas vezes associada ao código S1) e estão agrupadas com base nas suas principais funções, comportamentos e objetivos. Distinguem-se dois tipos de unidades institucionais residentes: 1) pessoas ou grupos de pessoas; e, 2) entidades jurídicas ou sociais cuja existência seja reconhecida pela lei ou pela sociedade, independentemente das pessoas, ou outras entidades, que possam possuí-las ou controlá-las. O sector institucional que corresponde ao primeiro tipo, é o das "famílias" (código S14). O segundo tipo está organizado nos seguintes setores: "sociedades não financeiras" (código S11); "sociedades financeiras" (código S12); "administrações públicas" (código S13); e "instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias" (código S15).

Todas as unidades institucionais não residentes que têm ligações económicas com unidades residentes, constituem o sector institucional "resto do mundo" (código S2).

Os sistemas de contas nacionais, base e europeu, preveem alguns níveis de desagregação para qualquer um dos setores acima referidos, para os quais são produzidas algumas contas nacionais. Não avançaremos nesse detalhe porque não o iremos considerar.

Por sua vez, as operações de distribuição (códigos D) são um dos quatro grupos de fluxos registados pelas contas nacionais. Incluem, por um lado, as transações em que o rendimento gerado no processo de produção é distribuído pelo trabalho, capital e administrações públicas, e, por outro lado, as transações que envolvem redistribuição do rendimento e da riqueza, ou património. Conforme veremos no Capítulo 3, este grupo é constituído por nove categorias de operações, nas quais pode haver vários níveis de desagregação, embora não passemos do primeiro.

2.2. Posicionamento nas contas de fluxos; origem e destino

Embora a informação publicada sobre as operações de distribuição integre as contas dos setores institucionais, não identificando as contas do SCN em que são registadas, retomamos aqui a compilação feita em Santos (2022) num QCEI. Assim, sendo aquelas operações registadas nas contas

[3] Para não sobrecarregar a descrição, não será referida a informação da primeira linha do cabeçalho.

(de fluxos) correntes e de capital (a última, no âmbito das contas de acumulação), posicioná-las-emos nas partes correspondentes, também tratadas no Capítulo 2 – Secção 2.1 e 2.2.a) de Santos (2022).

Para o conjunto ser mais visível, alguns quadros têm letras e números de menor dimensão, pelo que, na leitura em ficheiro, se sugere a utilização da função *zoom* +.

i) Contas correntes – registam as utilizações e os recursos das operações associadas, por um lado, à produção e consumo (intermédio e final) de bens e serviços, e, por outro lado, à geração, distribuição e redistribuição do rendimento. As primeiras são operações sobre produtos. As últimas são operações de distribuição.
Tendo em conta o foco deste trabalho, excluiremos as primeiras, mais concretamente, as contas de produção e externa de bens e serviços.

i.1) Conta de distribuição primária do rendimento – composta pelas (sub)contas de exploração e de afetação do rendimento primário, regista a distribuição do rendimento gerado no processo de produção - valor acrescentado, ou produto interno, mediante pagamentos e recebimentos de remuneração de fatores de produção e impostos, líquidos de subsídios, sobre a produção e os produtos. Os Quadros 2.2-1 e 2 (a e b) representam-nas com registos relativos a quatro categorias de operações de distribuição: remuneração dos empregados (código D1); impostos sobre a produção e a importação (código D2); subsídios (código D3); e rendimentos de propriedade (código D4). O saldo da conta, vista como um todo, é o saldo dos rendimentos primários, também designado, produto nacional ou rendimento nacional[4].

i.2) Conta de distribuição secundária do rendimento e conta de redistribuição do rendimento em espécie – registam a (re)distribuição do saldo dos rendimentos primários – rendimento nacional, mediante pagamentos e recebimentos de transferências correntes. Os Quadros 2.2-3 (a e b) representam-nas com registos relativos a três categorias de operações de distribuição: impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. (código D5); contribuições e prestações sociais (código D6); e outras transferências correntes (código D7). A partição das operações relativas às contribuições e prestações sociais (código D6), por um lado em contribuições sociais líquidas (código D61) e prestações sociais exceto transferências sociais em espécie (código D62) e, por outro lado, em transferências sociais em espécie (código D63), permite a distinção entre distribuição secundária e terciária do rendimento. A primeira, representada na conta com o mesmo nome, regista a redistribuição através das transferências correntes exceto transferências socais em espécie e tem como saldo o rendimento disponível. A segunda, representada pela conta de redistribuição do rendimento em espécie, regista a redistribuição através das transferências socais em espécie, feitas pelas administrações públicas e ISFLSF para as famílias e tem como saldo o rendimento disponível

[4] Conforme pode ser visto na Secção 2.1.b.5) de Santos (2022), p.11, o rendimento empresarial das sociedades não-financeiras e financeiras, pode ainda ser identificado no seu âmbito.

ajustado. O último é igual ao primeiro para o total da economia e sociedades financeiras e não financeiras e diferente para os restantes setores institucionais.

i.3) Conta de utilização do rendimento – regista a repartição do rendimento disponível em consumo final e poupança. O Quadro 2.2-4, representa-a nas variantes correspondentes ao rendimento disponível e rendimento disponível ajustado, registando ambas uma categoria de operações de distribuição: o ajustamento pela variação em direitos associados a pensões (código D8). O saldo desta conta é a poupança.

ii) Conta de capital – já no âmbito das contas de acumulação, esta conta regista: aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros, produzidos e não produzidos; operações de contabilidade interna ligadas à produção (como sejam variação de existências, aquisições líquidas de cessões de objeto de valor e consumo de capital fixo); e redistribuição da riqueza através de transferências de capital. O Quadro 2.2-5 (a e b), representa-a registando a última categoria de operações de distribuição: transferências de capital (código D9).
Nesta conta, em vez de utilizações e recursos, temos variações de ativos e variações de passivos e património líquido. Por outro lado, por razões que saem do âmbito deste trabalho, as transferências de capital aparecem do lado das variações de passivos e património líquido com a distinção "a receber" e "a pagar", a última das quais com sinal negativo. Trataremos as "transferências de capital a pagar" e as "transferências de capital a receber" da mesma forma que as utilizações e os recursos, respetivamente, das outras oito categorias de operações.

Temos, pois, as nove categorias de operações de distribuição devidamente posicionadas nas contas nacionais onde são registadas e uma primeira abordagem do seu significado. Para as oito primeiras categorias (códigos D1 a D8) temos informação sobre o total de utilizações e recursos dos vários setores institucionais. Para a última categoria (código D9) temos informação sobre o total a pagar e a receber pelos vários setores institucionais. Sabemos que os recursos de uns são os empregos de outros, ou, o que uns têm a receber será pago por outros. É aqui que surgem as inter-relações institucionais, cuja medição poderá ser possível tanto a partir de informação relativa à origem dos recursos (de-quem), ou da parte a receber, como a partir da informação relativa ao destino das utilizações (a-quem), ou da parte a pagar. Assim, possibilidades de desagregação das operações de distribuição nas representações matriciais seriam alargadas, evitando, em muitos casos o recurso à intuição e subjetividade dos seus utilizadores.

Quadro 2.2-1a. Parte do QCEI relativa à conta de distribuição primária do rendimento - (sub)conta de exploração - utilizações.

CONTAS CORRENTES

		Total	S.2 Resto do Mundo	S.1 Total da Economia	S.15 ISFLSF	S.14 Famílias	S.13 Administrações públicas	S.12 Sociedades financeiras	S.11 Sociedades não-financeiras	Código	Operações e saldos
		Utilizações									
Conta de distribuição primária do rendimento	Conta de exploração									*B1g*	*Valor acrescentado, bruto/Produto interno, bruto*
										B1n	*Valor acrescentado, líquido/Produto interno, líquido*
		91 633		91 633	3 514	2 953	22 030	3 866	59 271	D1	Remuneração dos empregados
		71 223		71 223	2 535	2 636	16 098	2 782	47 171	D11	Ordenados e salários
		20 410		20 410	978	317	5 932	1 083	12 100	D12	Contribuições sociais dos empregadores
		31 298		31 298						D2	Impostos sobre a produção e a importação
		28 075		28 075						D21	Impostos sobre os produtos
		3 223		3 223	8	1 021	0	469	1 725	D29	Outros impostos sobre a produção
		-2 393		-2 393						D3	Subsídios
				-357						D31	Subsídios aos produtos
		-2 036		-2 036	-265	-585	-302	-3	-881	D39	Outros subsídios à produção
		63 245		*63 245*	*650*	*13 042*	*5 548*	*4 264*	*39 742*	*B2g*	*Excedente de exploração, bruto*
		21 401		*21 401*		*21 401*				*B3g*	*Rendimento misto, bruto*
		34 097		34 097	650	10 166	5 468	956	16 857	P51c1	Consumo de capital fixo incluído no excedente de exploração bruto
		1 919		1 919		1 919				P51c2	Consumo de capital fixo incluído no rendimento misto bruto
		29 149		*29 149*	*0*	*2 876*	*80*	*3 308*	*22 885*	*B2n*	*Excedente de exploração, líquido*
		19 481		*19 481*		*19 481*				*B3n*	*Rendimento misto, líquido*

Quadro 2.2-1b. Parte do QCEI relativa à conta de distribuição primária do rendimento - (sub)conta de exploração - recursos.

CONTAS CORRENTES

Código	Operações e saldos	S.11 **Sociedades não-financeiras**	S.12 **Sociedades financeiras**	S.13 **Administrações públicas**	S.14 **Famílias**	S.15 **ISFLSF**	S.1 **Total da Economia**	S.2 **Resto do Mundo**	**Total**		
									Recursos		
B1g	*Valor acrescentado, bruto/Produto interno, bruto*	*99 856*	*8 597*	*27 275*	*37 831*	*3 907*	*205 184*		*205 184*	**Conta de exploração**	**Conta de distribuição primária do rendimento**
B1n	*Valor acrescentado, líquido/Produto interno, líquido*	*82 999*	*7 640*	*21 807*	*25 746*	*3 257*	*169 168*		*169 168*		
D1	Remuneração dos empregados										
D11	Ordenados e salários										
D12	Contribuições sociais dos empregadores										
D2	Impostos sobre a produção e a importação										
D21	Impostos sobre os produtos										
D29	Outros impostos sobre a produção										
D3	Subsídios										
D31	Subsídios aos produtos										
D39	Outros subsídios à produção										
B2g	*Excedente de exploração, bruto*										
B3g	*Rendimento misto, bruto*										
P51c1	Consumo de capital fixo incluído no excedente de exploração bruto										
P51c2	Consumo de capital fixo incluído no rendimento misto bruto										
B2n	*Excedente de exploração, líquido*										
B3n	*Rendimento misto, líquido*										

Quadro 2.2-2a. Parte do QCEI relativa à conta de distribuição primária do rendimento - (sub)conta de afetação do rendimento primário - utilizações.

CONTAS CORRENTES

		Total	S.2 Resto do Mundo	S.1 Total da Economia	S.15 ISFLSF	S.14 Famílias	S.13 Administrações públicas	S.12 Sociedades financeiras	S.11 Sociedades não-financeiras	Código	Operações e saldos
		Utilizações									
Conta de distribuição primária do rendimento	Conta de afetação do rendimento primário									*B2g*	*Excedente de exploração, bruto*
										B3g	*Rendimento misto, bruto*
										B2n	*Excedente de exploração, líquido*
										B3n	*Rendimento misto, líquido*
		461	461							D1	Remuneração dos empregados
		402	402							D11	Ordenados e salários
		59	59							D12	Contribuições sociais dos empregadores
										D2	Impostos sobre a produção e a importação
										D21	Impostos sobre os produtos
										D29	Outros impostos sobre a produção
										D3	Subsídios
										D31	Subsídios aos produtos
										D39	Outros subsídios à produção
		47 565	6 762	40 803	12	644	6 918	11 396	21 833	D4	Rendimentos de propriedade
		18 729	2 457	16 272	10	596	6 903	4 624	4 140	D41	Juros
		23 955	2 393	21 562				4 803	16 760	D42	Rendimentos distribuídos das sociedades
		2 360	1 550	810	0	0	0	311	499	D43	Lucros de investimento direto estrangeiro reinvestidos
		2 019	362	1 657	0	0	0	1 657		D44	Outros rendimentos de investimentos
		501		501	2	48	16	0	436	D45	Rendas
		200 173		*200 173*	*799*	*137 141*	*30 229*	*4 997*	*27 007*	*B5g*	*Saldo dos rendimentos primários, bruto/rendimento nacional, bruto*
		164 157		*164 157*	*149*	*125 056*	*24 762*	*4 041*	*10 149*	*B.5n*	*Saldo dos rendimentos primários, líquido/ rendimento nacional, líquido*

Quadro 2.2-2b. Parte do QCEI relativa à conta de distribuição primária do rendimento - (sub)conta de afetação do rendimento primário - recursos.

CONTAS CORRENTES

Código	Operações e saldos	S.11 **Sociedades não-financeiras**	S.12 **Sociedades financeiras**	S.13 **Administrações públicas**	S.14 **Famílias**	S.15 **ISFLSF**	S.1 **Total da Economia**	S.2 **Resto do Mundo**	**Total**		
									Recursos		
B2g	*Excedente de exploração, bruto*	*39 742*	*4 264*	*5 548*	*13 042*	*650*	*63 245*		*63 245*	**Conta de afetação do rendimento primário**	**Conta de distribuição primária do rendimento**
B3g	*Rendimento misto, bruto*				*21 401*		*21 401*		*21 401*		
B2n	*Excedente de exploração, líquido*	*22 885*	*3 308*	*80*	*2 876*	*0*	*29 149*		*29 149*		
B3n	*Rendimento misto, líquido*				*19 481*		*19 481*		*19 481*		
D1	Remuneração dos empregados				91 941		91 941	153	92 095		
D11	Ordenados e salários				71 491		71 491	134	71 625		
D12	Contribuições sociais dos empregadores				20 450		20 450	20	20 470		
D2	Impostos sobre a produção e a importação			30 942			30 942	356	31 298		
D21	Impostos sobre os produtos			27 852			27 852	224	28 075		
D29	Outros impostos sobre a produção			3 091			3 091	132	3 223		
D3	Subsídios			-799			-799	-1 594	-2 393		
D31	Subsídios aos produtos			-121			-121	-236	-357		
D39	Outros subsídios à produção			-678			-678	-1 358	-2 036		
D4	Rendimentos de propriedade	9 098	12 129	1 457	11 401	161	34 246	13 319	47 565		
D41	Juros	1 755	7 893	290	2 936	91	12 965	5 765	18 729		
D42	Rendimentos distribuídos das sociedades	6 274	3 238	707	6 904	112	17 236	6 720	23 955		
D43	Lucros de investimento direto estrangeiro reinvestidos	936	615	49	0	-50	1 550	810	2 360		
D44	Outros rendimentos de investimentos	82	382	61	1 467	2	1 994	24	2 019		
D45	Rendas	50	0	351	94	7	501		501		
B5g	*Saldo dos rendimentos primários, bruto/rendimento nacional, bruto*										
B.5n	*Saldo dos rendimentos primários, líquido/ rendimento nacional, líquido*										

Quadro 2.2-3a. Parte do QCEI relativa às contas de distribuição secundária do rendimento e de redistribuição do rendimento em espécie -utilizações.

CONTAS CORRENTES

	Total	S.2 Resto do Mundo	S.1 Total da Economia	S.15 ISFLSF	S.14 Famílias	S.13 Administrações públicas	S.12 Sociedades financeiras	S.11 Sociedades não-financeiras	Código	Operações e saldos
	Utilizações									
Conta de distribuição secundária do rendimento									*B5g*	*Saldo dos rendimentos primários, bruto/rendimento nacional, bruto*
									B.5n	*Saldo dos rendimentos primários, líquido/ rendimento nacional, líquido*
	20 931	413	20 518	13	13 601	40	1 073	5 791	D5	Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc.
	20 366	413	19 953	11	13 164	17	1 036	5 725	D51	Impostos sobre o rendimento
	565		565	2	436	23	38	66	D59	Outros impostos correntes
	28 342	70	28 272		28 272				D61	Contribuições sociais líquidas
	39 525	1 884	37 641	323	26	33 453	2 088	1 751	D62	Prestações sociais exceto transferências sociais em espécie
	23 395	6 755	16 639	109	6 051	4 597	4 150	1 732	D7	Outras transferências correntes
	3 087	180	2 907	34	1 126	34	885	828	D71	Prémios líquidos de seguros não-vida
	3 122	314	2 808				2 808		D72	Indemnizações de seguros não-vida
	0		0			0			D73	Transferências correntes entre administrações públicas
	645	452	192			192			D74	Cooperação internacional corrente
	14 842	5 809	9 033	75	4 925	2 672	457	904	D75	Transferências correntes diversas
	1 699		1 699			1 699			D76	Recursos próprios da UE no IVA e no RNB
	204 660		*204 660*	*4 093*	*137 266*	*39 383*	*3 937*	*19 981*	*B6g*	*Rendimento disponível, bruto*
	168 644		*168 644*	*3 443*	*125 181*	*33 916*	*2 980*	*3 124*	*B6n*	*Rendimento disponível, líquido*
Conta de redistribuição do rendimento em espécie									*B6g*	*Rendimento disponível, bruto*
									B6n	*Rendimento disponível, líquido*
	23 316		23 316	4 134		19 182			D63	Transferências sociais em espécie
	0		0							
	204 660		*204 660*	*- 41*	*160 582*	*20 201*	*3 937*	*19 981*	*B7g*	*Rendimento disponível ajustado, bruto*
	168 644		*168 644*	*- 691*	*148 497*	*14 733*	*2 980*	*3 124*	*B7n*	*Rendimento disponível ajustado, líquido*

Quadro 2.2-3b. Parte do QCEI relativa às contas de distribuição secundária do rendimento e de redistribuição do rendimento em espécie - recursos.

CONTAS CORRENTES

Código	Operações e saldos	S.11 **Sociedades não-financeiras**	S.12 **Sociedades financeiras**	S.13 **Administrações públicas**	S.14 **Famílias**	S.15 **ISFLSF**	S.1 **Total da Economia**	S.2 **Resto do Mundo**	**Total**	
									Recursos	
B5g	*Saldo dos rendimentos primários, bruto/rendimento nacional, bruto*	*27 007*	*4 997*	*30 229*	*137 141*	*799*	*200 173*		*200 173*	**Conta de distribuição secundária do rendimento**
B.5n	*Saldo dos rendimentos primários, líquido/ rendimento nacional, líquido*	*10 149*	*4 041*	*24 762*	*125 056*	*149*	*164 157*		*164 157*	
D5	Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc.			20 679			20 679	252	20 931	
D51	Impostos sobre o rendimento			20 114			20 114	252	20 366	
D59	Outros impostos correntes			565			565	0	565	
D61	Contribuições sociais líquidas	1 751	2 161	23 860	26	394	28 192	150	28 342	
D62	Prestações sociais exceto transferências sociais em espécie				39 295		39 295	231	39 525	
D7	Outras transferências correntes	497	4 182	2 706	8 754	3 345	19 484	3 911	23 395	
D71	Prémios líquidos de seguros não-vida		2 808				2 808	279	3 087	
D72	Indemnizações de seguros não-vida	473	877	33	1 495	20	2 897	225	3 122	
D73	Transferências correntes entre administrações			0			0		0	
D74	Cooperação internacional corrente			452			452	192	645	
D75	Transferências correntes diversas	24	497	2 221	7 259	3 325	13 327	1 515	14 842	
D76	Recursos próprios da UE no IVA e no RNB						0	1 699	1 699	
B6g	*Rendimento disponível, bruto*									
B6n	*Rendimento disponível, líquido*									
B6g	*Rendimento disponível, bruto*	*19 981*	*4 029*	*39 383*	*137 266*	*4 093*	*204 752*		*204 752*	**Conta de redistribuição do rendimento em espécie**
B6n	*Rendimento disponível, líquido*	*3 124*	*3 072*	*33 916*	*125 181*	*3 443*	*168 736*		*168 736*	
D63	Transferências sociais em espécie				23 316		23 316		23 316	
					0		0		0	
B7g	*Rendimento disponível ajustado, bruto*									
B7n	*Rendimento disponível ajustado, líquido*									

Quadro 2.2-4a. Parte do QCEI relativa às contas de utilização do rendimento disponível e de utilização do rendimento disponível ajustado - utilizações.

CONTAS CORRENTES

	Total	Bens e serviços (Recursos)	S.2 Resto do Mundo	S.1 Total da Economia	S.15 ISFLSF	S.14 Famílias	S.13 Administrações públicas	S.12 Sociedades financeiras	S.11 Sociedades não-financeiras	Código	Operações e saldos
	Utilizações										
Conta de utilização do rendimento disponível										*B6g*	*Rendimento disponível, bruto*
										B6n	*Rendimento disponível, líquido*
	166 706			166 706	4 134	127 737	34 834			P3	Despesa de consumo final
	73			73				73		D8	Ajustamento pela variação em direitos associados a pensões
	38 046			*38 046*	*- 41*	*9 601*	*4 549*	*3 956*	*19 981*	*B8g*	*Poupança, bruta*
	2 030			*2 030*	*- 691*	*-2 484*	*- 919*	*2 999*	*3 124*	*B8n*	*Poupança, líquida*
	- 517		*- 517*							*B12*	*Saldo externo corrente*
Conta de utilização do rendimento disponível ajustado										*B7g*	*Rendimento disponível ajustado, bruto*
										B7n	*Rendimento disponível ajustado, líquido*
	166 706			166 706	0	151 054	15 652			P4	Consumo final efetivo
	73			73				73		D8	Ajustamento pela variação em direitos associados a pensões
	38 046			*38 046*	*- 41*	*9 601*	*4 549*	*3 956*	*19 981*	*B8g*	*Poupança, bruta*
	2 030			*2 030*	*- 691*	*-2 484*	*- 919*	*2 999*	*3 124*	*B8n*	*Poupança, líquida*

Quadro 2.2-4b. Parte do QCEI relativa às contas de utilização do rendimento disponível e de utilização do rendimento disponível ajustado - recursos.

CONTAS CORRENTES

Código	Operações e saldos	S.11 **Sociedades não-financeiras**	S.12 **Sociedades financeiras**	S.13 **Administrações públicas**	S.14 **Famílias**	S.15 **ISFLSF**	S.1 **Total da Economia**	S.2 **Resto do Mundo**	**Bens e serviços (Utilizações)**	**Total**	
										Recursos	
B6g	*Rendimento disponível, bruto*	*19 981*	*4 029*	*39 383*	*137 266*	*4 093*	*204 752*			*204 752*	**Conta de utilização do rendimento disponível**
B6n	*Rendimento disponível, líquido*	*3 124*	*3 072*	*33 916*	*125 181*	*3 443*	*168 736*			*168 736*	
P3	Despesa de consumo final								166 706	166 706	
D8	Ajustamento pela variação em direitos associados a pensões				73		73			73	
B8g	*Poupança, bruta*										
B8n	*Poupança, líquida*										
B12	*Saldo externo corrente*										
B7g	*Rendimento disponível ajustado, bruto*	*19 981*	*4 029*	*20 201*	*160 582*	*- 41*	*204 752*			*204 752*	**Conta de utilização do rendimento disponível ajustado**
B7n	*Rendimento disponível ajustado, líquido*	*3 124*	*3 072*	*14 733*	*148 497*	*- 691*	*168 736*			*168 736*	
P4	Consumo final efetivo								166 706	166 706	
D8	Ajustamento pela variação em direitos associados a pensões				73		73			73	
B8g	*Poupança, bruta*										
B8n	*Poupança, líquida*										

Quadro 2.2-5a. Parte do QCEI relativa à conta de capital - variações de ativos.

CONTAS de ACUMULAÇÃO

	Total	S.2 Resto do Mundo	S.1 Total da Economia	S.15 ISFLSF	S.14 Famílias	S.13 Administrações públicas	S.12 Sociedades financeiras	S.11 Sociedades não-financeiras	Código	Operações e saldos
	Variações de ativos									
Conta de capital									*B8n*	*Poupança, líquida*
	37 529		37 529	634	7 257	3 818	224	25 596	P5g	Formação bruta de capital
	1 513		1 513	- 16	-4 828	-1 650	- 732	8 739	P5n	Formação líquida de capital
			35 953	626	7 127	3 790	224	24 187	P51g	Formação bruta de capital fixo
	-36 016		-36 016	- 650	-12 085	-5 468	- 956	-16 857	P51c	Consumo de capital fixo
	1 432		1 432	5	56	18	0	1 353	P52	Variação de existências
	144		144	4	75	10	0	56	P53	Aquisições líquidas de cessões de objetos de valor
	0	307	- 307	- 3	-1 152	34	- 74	888	NP	Aquisições líquidas de cessões de ativos não produzidos
									D9r	Transferências de capital, a receber
									D91r	Impostos de capital, a receber
									D92r	Ajudas ao investimento, a receber
									D99r	Outras transferências de capital, a receber
									D9p	Transferências de capital, a pagar
									D91p	Impostos de capital, a pagar
									D92p	Ajudas ao investimento, a pagar
									D99p	Outras transferências de capital, a pagar
	0	*-2 563*	*2 563*	*- 255*	*3 980*	*- 716*	*4 508*	*-4 954*	*B9*	*Capacidade(+)/necessidade(-) líquida de financiamento*

Quadro 2.2-5b. Parte do QCEI relativa à conta de capital - variações de passivos e património líquido.

CONTAS de ACUMULAÇÃO

Código	Operações e saldos	S.11 **Sociedades não-financeiras**	S.12 **Sociedades financeiras**	S.13 **Administrações públicas**	S.14 **Famílias**	S.15 **ISFLSF**	S.1 **Total da Economia**	S.2 **Resto do Mundo**	**Total**	
									Variações de passivos e património líquido	
B8n	*Poupança, líquida*	*3 124*	*2 999*	*- 919*	*-2 484*	*- 691*	*2 030*		*2 030*	**Conta de capital**
P5g	Formação bruta de capital								37 529	
P5n	Formação líquida de capital								1 513	
P51g	Formação bruta de capital fixo									
P51c	Consumo de capital fixo								-36 016	
P52	Variação de existências								1 432	
P53	Aquisições líquidas de cessões de objetos de valor								144	
NP	Aquisições líquidas de cessões de ativos não produzidos								0	
D9r	Transferências de capital, a receber	1 751	1 200	978	491	421	4 841	173	5 014	
D91r	Impostos de capital, a receber			0			0	0	0	
D92r	Ajudas ao investimento, a receber	1 384	1	660	144	272	2 460	58	2 518	
D99r	Outras transferências de capital, a receber	367	1 199	318	348	149	2 380	115	2 496	
D9p	Transferências de capital, a pagar	- 202	- 498	-2 392	- 6	- 5	-3 102	-1 912	-5 014	
D91p	Impostos de capital, a pagar		0		0	0	0	0	0	
D92p	Ajudas ao investimento, a pagar	0		- 638			- 638	-1 881	-2 518	
D99p	Outras transferências de capital, a pagar	- 202	- 498	-1 754	- 6	- 5	-2 465	- 31	-2 496	
B9	*Capacidade(+)/necessidade(-) líquida de financiamento*									

2.3. Representações matriciais

Na sequência do Capítulo 4 de Santos (2022), distinguimos representações matriciais das contas nacionais em quadros de recursos e utilizações e matrizes contabilísticas.

As primeiras, representativas dos processos de produção e de geração do rendimento primário, e inter-relações correspondentes, permitem a desagregação, por ramos de atividade e produtos, das operações de produção e distribuição (remuneração dos empregados, impostos sobre a produção e a importação, e subsídios), representadas na conta de produção, na conta de bens e serviços e na conta de exploração (subconta da conta de distribuição primária do rendimento). Delas podem ser derivadas matrizes *input-output*.

As últimas, alargam o âmbito das anteriores ao processo de distribuição do rendimento e da riqueza. Podem representar apenas fluxos, ou seja, operações e outros fluxos, ou fluxos e *stocks* (ou existências), ou seja, podem representar total ou parcialmente a sequência de contas nacionais. Nelas é possível ou, pelo menos, viável a medição de inter-relações institucionais. Com tratamentos diferentes ao nível das contas correntes e de bens e serviços, identificámos matrizes de contabilidade nacional e de contabilidade social – a primeira, representando exatamente a sequência de contas nacionais, definida nas duas últimas versões do Sistema de Contas Nacionais (1993 e 2008); a segunda, numa versão desenvolvida no âmbito do trabalho de investigação da autora com base nos trabalhos de R. Stone e G. Pyatt, em linha com as duas primeiras versões daquele Sistema (1953 e 1968), com foco nas questões de (re)distribuição do rendimento[5].

Tendo em conta a intenção de medir as inter-relações institucionais nas operações de distribuição, que, conforme vimos na secção anterior, são registadas nas contas (de fluxos) correntes e de capital, restringiremos este trabalho às representações que as abrangem. Assim, faremos a seguir uma

[5] Para além das referências a este trabalho, relativas ao SCN de 2008 (ISWGNA (2009)) e a um dos trabalhos de R. Stone (Stone, 1981), completamos esta informação com as seguintes:

- ISWGNA. (1993). *System of National Accounts* 1993, Bruxelas (Bélgica)/Luxemburgo, Nova York (EUA), Paris (França), Washington, D.C. (EUA). [https://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/sna1993.asp]
  Tradução para Português: Sistema de Contas Nacionais:1993, Instituto Nacional de Estatística (INE), Lisboa (Portugal), 1998.
- UN (1968). *A System of National Accounts*, New York (ST/ESA/STAT/SER.F/2/Rev.3). [https://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/docs/1968SNA.pdf]
- UN (1953). *A System of National Accounts and Supporting Tables*, New York (ST/ESA/STAT/SER.F/2). [https://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/docs/1953SNA.pdf]
- Stone, R. (1986) "Nobel Memorial Lecture 1984. The Accounts of Society", *Journal of Applied Econometrics*, 1(1), 5-28. [http://dx.doi.org/10.1002/jae.3950010103]
- Pyatt, G. (1991) "Fundamentals of Social Accounting". *Economic Systems Research*, 3(3), 315-341. [https://doi.org/10.1080/09535319100000024]

As duas últimas, são as mais representativas, no contexto deste trabalho.

Lembramos ainda que as duas primeiras versões do SCN (1953 e 1968) foram preparadas por um grupo de especialistas em rendimento nacional sob a coordenação de R. Stone, de quem G. Pyatt foi assistente no Departamento de Economia Aplicada, na Universidade de Cambridge.

abordagem com base naquilo a que chamámos versões (agregadas) completas das matrizes de operações com saldos brutos. Deixamos para o final do próximo capítulo a abordagem de uma parte de uma versão desagregada, apresentada em Santos (2022), Secção 4.2d), pp. 77-94.

Tanto no caso da matriz de contabilidade nacional como no da matriz da contabilidade social, cada par de coluna e linha representa uma conta com as utilizações representados em coluna e os recursos em linha. Por outro lado, refletindo a existência de equilíbrio nas contas, a soma de cada coluna é igual à soma da linha correspondente

Os Quadros 2.3-1 e 2.3-2 são uma fusão das versões completa e simplificada das matrizes de contabilidade nacional e social apresentadas em Santos (2022) - nas Secções 4.2a), pp. 51-60, e 4.2c), pp. 68-76, respetivamente. São matrizes representativas dos totais das operações registadas na sequência de contas nacionais, em que à descrição das contas, nas linhas e colunas, precedida da designação da versão simplificada entre parêntesis curvos, acrescentámos os números dos quadros em que estão representadas na secção anterior, entre parêntesis retos. Por sua vez, à descrição das células que incluem explicitamente operações de distribuição em que podem ser identificadas inter-relações institucionais, além de um contorno mais grosso, acrescentámos os códigos identificativos das mesmas, com vista a facilitar a associação ao desenvolvimento que iremos fazer no Capítulo 3, onde será também mencionada a inclusão implícita das mesmas.

Quadro 2.3-1. Matriz de contabilidade nacional agregada de operações com saldos brutos.

Utilizações/Variações de ativos / Recursos/ Variações de passivos e património líquido			Economia							V. Conta do **resto do mundo** [Quadros 2.2-1,2,3,4 e 5]	Total
			(0) Conta de bens e serviços	Contas Correntes				Contas de Acumulação			
				(I) Produção	(II.1) Distribuição primária do rendimento [Quadros 2.2-1 e 2]	(II.2) Distribuição secundária do rendimento [Quadro 2.2-3]	(II.4) Utilização do rendimento [Quadro 2.2-4]	(III.1) Capital [Quadro 2.2-5]	(III.2) Financeira		
Economia		(0) Conta de bens e serviços		Consumo intermédio = 189 269			Consumo final = 166 706	Formação bruta de capital = 37 529		Exportação de bens e serviços = 89 144	482 647
Economia	Contas Correntes	(I) Produção	Produção de bens e serviços + Impostos sobre os produtos, líquidos de subsídios = 394 453								394 453
Economia	Contas Correntes	(II.1) Distribuição primária do rendimento [Quadros 2.2-1 e 2]		*Valor acrescentado, bruto/Produto interno bruto (PIB) = 205 184*	Rendimentos de propriedade (D4) = 27 484					Remuner. dos empregados (D1) + Rendimentos de propriedade (D4) = 7 224	239 892
Economia	Contas Correntes	(II.2) Distribuição secundária do rendimento [Quadro 2.2-3]			*Saldo dos rend. primários, bruto/ Rendimento nacional, bruto (RNB) = 200 173*	Operações correntes (D5,D61,D62,D7) = 98 526				Operações correntes (D5,D61,D62,D7) = 9 122	307 822
Economia	Contas Correntes	(II.4) Utilização do rendimento [Quadro 2.2-4]				*Rendimento disponível bruto (RDB) = 204 752*	Ajustamento pela variação em direitos associados a pensões (D8) = 73				204 825
Economia	Contas de Acumulação	(III.1) Capital [Quadro 2.2-5]					*Poupança bruta = 38 046*	Transferências de capital (D9) + Aquisições líquidas de cessões de ativos não produzidos = 2 622		Transferências de capital (D9) +Aquisi. líq. de cessões de ativos não produzidos = 2 219	42 887
Economia	Contas de Acumulação	(III.2) Financeira						*Capacidade(+)/ necessidade(-) líquida de financiamento* = 2 563	Aquisição líquida de ativos financeiros/Aumento líquido do passivo = 11 457	Aumento líquido do passivo + Discrepância estatística = 9 871	23 892
(V) Conta do **resto do mundo** [Quadros 2.2-1,2,3,4 e 5]			Importação de bens e serviços = 88 194		Remun. empregados (D1) + Rendimentos de propriedade (D4) + Impostos sobre a produção e a importação, líquidos de subsídios (D2-D3) = 12 235	Operações correntes (D5,D61,D62,D7) = 4 544		Transferências de capital (D9) = 173	Aquisições líquidas de ativos financeiros = 12 434		117 580
Total			482 647	394 453	239 892	307 822	204 825	42 887	23 892	117 580	

Quadro 2.3-2. Matriz de contabilidade social agregada de operações com saldos brutos.

Utilizações/Variações de ativos / Recursos/ Variações de passivos e património líquido			**Economia**						(rw) Conta do **resto do mundo** [Quadros 2.2-1,2,3,4 e 5]	Total
			Contas Produção			Contas instituições				
			(f) Fatores de produção [Quadros 2.2-1 e 2]	(a) Atividades	(p) Produtos (bens e serviços)	(dic) Corrente [Quadros 2.2-3 e 4]	(dik) Capital [Quadro 2.2-5]	(dif) Financeira		
Economia	Contas Produção	(f) Fatores de produção [Quadros 2.2-1 e 2]		Valor acrescentado, bruto [excluindo impostos sobre a produção e a importação, líquidos de subsídios] = 176 279					Remuneração dos empregados (D1) + Rendimentos de propriedade (D4) = 7 224	183 503
		(a) Atividades			Produção de bens e serviços = 366 734					366 734
		(p) Produtos (bens e serviços)		Consumo intermédio = 189 269	Margens de distribuição = 0	Consumo final = 166 706	Formação bruta de capital = 37 529		Exportação de bens e serviços = 89 144	482 647
	Contas instituições	(dic) Corrente [Quadros 2.2-3 e 4]	Rendimento nacional, bruto [excluindo impostos sobre a produção e a importação, líquidos de subsídios] = 170 030	Outros impostos sobre a produção, líquidos de subsídios (D29-D39) = 2 412	Impostos sobre os produtos, líquidos de subsídios (D21-D31) = 27 730	Operações correntes (D5,D61, D62,D7, D8) = 98 599			Operações correntes (D5,D61,D62,D7) = 9 122	307 895
		(dik) Capital [Quadro 2.2-5]				Poupança bruta = 38 046	Transferências de capital (D9) + Aquisições líquidas de cessões de ativos não produzidos = 2 622		Transferências de capital (D9) + Aquisições líquidas de cessões de ativos não produzidos = 2 219	42 887
		(dif) Financeira					Capacidade(+) /necessidade(-) líquida de financiamento = 2 563	Aquisição líquida de ativos financeiros /Aumento líquido do passivo = 11 457	Aumento líquido do passivo + Discrepância estatística = 9 871	23 892
(rw) Conta do **resto do mundo** [Quadros 2.2-1,2,3,4 e 5]			Remuneração dos empregados (D1)+ Rendimentos de propriedade (D4) = 13 472	Outros impostos sobre a produção, líquidos de subsídios (D29-D39) = -1 225	Importação de b. e s. + Impostos sobre os produtos, líquidos de subsídios (D21-D31) = 88 182	Operações correntes (D5,D61,D62,D7) = 4 544	Transferências de capital (D9) = 173	Aquisições líquidas de ativos financeiros = 12 434		117 580
Total			183 503	366 734	482 647	307 895	42 887	23 892	117 580	

3. Identificação das inter-relações institucionais nas operações de distribuição. Construção de matrizes de-quem-a-quem[6]

Por razões de coerência com o documento de trabalho anterior (Santos, 2022) e com as partes anteriores deste, manteremos neste capítulo a unidade da informação estatística em milhões (10^6) de euros, com zero casas decimais, embora, alguns casos pudessem tornar-se mais compreensíveis em milhares (10^3) de euros e alguns erros de arredondamento pudessem ser evitados.

Mais uma vez, para o conjunto ser mais visível, alguns quadros têm letras e números de menor dimensão, pelo que, na leitura em ficheiro, se sugere a utilização da função *zoom* +.

Continuaremos a representar as utilizações em coluna e os recursos em linha.

Para uma melhor perceção dos vários passos na construção das matrizes de-quem-a-quem, representaremos em itálico os valores calculados a partir dos que estamos a considerar como disponíveis.

Nas categorias de operações para as quais temos informação para trabalhar ao segundo nível de desagregação, os totais serão apurados pela soma das componentes.

Nas Secções 3.1 a 3.9, começaremos por identificar o posicionamento de cada categoria de operações nas contas de fluxos e representações matriciais apresentadas nas Secções 2.2 e 2.3, respetivamente.

3.1. Remuneração dos empregados

Com duas componentes – ordenados e salários e contribuições sociais dos empregadores, a remuneração dos empregados (código D1) é registada em ambas as subcontas da conta de distribuição primária do rendimento. A (sub)conta de exploração regista-a como utilizações do total da economia e dos seus cinco sectores institucionais, conforme - Quadro 3.1-1. A (sub)conta de afetação do rendimento primário regista-a como recursos das famílias e do resto do mundo e como utilizações do resto do mundo - Quadro 3.1-2.

Quadro 3.1-1. Registo da remuneração dos empregados na conta de exploração (excerto do Quadro 2.2-1a).

S.1 **Total da Economia**	S.15 **ISFLSF**	S.14 **Famílias**	S.13 **Administrações públicas**	S.12 **Sociedades financeiras**	S.11 **Sociedades não-financeiras**	Código	Operações e saldos
Utilizações							
91 633	3 514	2 953	22 030	3 866	59 271	D1	Remuneração dos empregados
71 223	2 535	2 636	16 098	2 782	47 171	D11	Ordenados e salários
20 410	978	317	5 932	1 083	12 100	D12	Contribuições sociais dos smpregadores

[6] Para não sobrecarregar a descrição, não será referida a informação da primeira linha do cabeçalho.

Quadro 3.1-2. Registo da remuneração dos empregados na conta de afetação do rendimento primário (excertos dos Quadros 2.2-2a e b).

S.2 Resto do Mundo	Código	Operações e saldos	S.14 Famílias	S.2 Resto do Mundo
Utilizações				Recursos
461	D1	Remuneração dos empregados	91 941	153
402	D11	Ordenados e salários	71 491	134
59	D12	Contribuições sociais dos smpregadores	20 450	20

Em termos de representações matriciais, é possível identificar explicitamente estas operações com o resto do mundo - células (V, II.1) e (II.1, V) na matriz de contabilidade nacional (Quadro 2.3-1); e células (rw, f) e (f, rw) na matriz de contabilidade social (Quadro 2.3-2). Por seu lado, as operações na economia estão implícitas nas células representativas do valor acrescentado e do rendimento nacional – células (II.1, I) e (II.2, II.1) na matriz de contabilidade nacional; células (f, a) e (dic, f) na matriz de contabilidade social.

Na construção de matrizes de-quem-a-quem a partir da informação dos quadros acima, é possível preencher as linhas e colunas dos totais (S1+S2) e deduzir os valores correspondentes a algumas células, conforme se pode ver no Quadro 3.1-3.

Assim, para ambas as componentes da remuneração dos empregados, temos informação relativa ao total de utilizações (em coluna):

- de todos os setores de unidades institucionais residentes (S1), na economia e no resto do mundo (S1+S2), no valor de 91 633;
- do resto do mundo, ou seja, das unidades institucionais não-residentes (S2), na economia (S1), no valor de 461.

Por sua vez, também para ambas as componentes da remuneração dos empregados, temos informação relativa ao total de recursos (em linha):

- das famílias (S14), provenientes da economia e do resto do mundo (S1+S2), no valor de 91 941;
- do resto do mundo (S2), provenientes da economia (S1), no valor de 153.

Com a informação acima, sabendo que os recursos do resto do mundo são utilizações da economia e vice-versa, podemos calcular o total das operações (que estamos a analisar) na economia, ou seja, apenas entre unidades institucionais residentes, neste caso: 91 480 = 91 633 – 153 = 91 941 – 461.

Quadro 3.1-3. Preenchimento possível das matrizes de-quem-a-quem relativas à remuneração dos empregados, a partir das subcontas da conta de distribuição primária do rendimento.

D11 Ordenados e salários

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13								
S14						*71 090*	*402*	71 491
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*71 090*	*402*	71 491
S2						*134*		134
S1+S2	47 171	2 782	16 098	2 636	2 535	71 223	402	71 625

D12 Contribuições Sociais dos Empregadores

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13								
S14						*20 390*	*59*	20 450
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*20 390*	*59*	20 450
S2						*20*		20
S1+S2	12 100	1 083	5 932	317	978	20 410	59	20 470

D1 Remuneração dos empregados (D11+D12)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13								
S14						*91 480*	*461*	*91 941*
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*91 480*	*461*	*91 941*
S2						*153*		*153*
S1+S2	*59 271*	*3 866*	*22 030*	*2 953*	*3 514*	*91 633*	*461*	*92 095*

Uma vez que, por um lado, na economia (S1) apenas as famílias (S14) têm recursos e todos os setores (S1) têm utilizações e que, por outro, o resto do mundo (S2) tem recursos e utilizações, podemos agora deduzir o seguinte:

a) do total recebido pelas famílias (S14), 91 480 tem origem na economia (S1) e 461 no resto do mundo (S2), desconhecemos a repartição do primeiro valor por setores institucionais (S11-S15);

b) desconhecemos a origem por setores institucionais (S11-S15) do total de recursos do resto do mundo (S2), ou seja, 153;

c) do total utilizado pelos setores da economia (S1), 91 480 tem como destino a economia (S1), ou seja, as famílias (S14) e 153 o resto do mundo (S2), desconhecemos a repartição de ambos os valores por setores institucionais (S11-S15).

Repare-se que a leitura feita em c) é equivalente à feita em a) e b), o que significa que as partes desconhecidas das nossas matrizes correspondem às partes sombreadas, ou seja, a origem dos recursos das famílias e do resto do mundo, ou o destino das utilizações de todos os setores institucionais.

A informação a que tivemos acesso não ajudou a ultrapassar esse desconhecimento, contudo, os valores disponíveis, representados nos Quadros 3.1-1 e 3.1-2 e as deduções feitas a partir dos mesmos e explicitadas no Quadro 3.1-3 são suficientes para a construção das matrizes agregadas, como veremos na Secção 3.10. Servem também de totais de controlo em possíveis desagregações das partes em que estão incluídos, quer explicita, quer implicitamente, veja-se, por exemplo, na Secção 4.2, de Santos (2022), as partes relativas: ao valor acrescentado, em d.1), p.82, e ao produto nacional (parte relativa ao rendimento do trabalho), em d.8), p.89.

3.2. Impostos sobre a produção e importação

Com duas componentes – impostos sobre os produtos e outros impostos sobre a produção, os impostos sobre a produção e a importação (código D2) são registados em ambas as subcontas da conta de distribuição primária do rendimento[7]. A (sub)conta de exploração regista-os como utilizações do total da economia e dos seus cinco sectores institucionais, sem repartir os impostos sobre os produtos pelos últimos - Quadro 3.2-1. A (sub)conta de afetação do rendimento primário regista-os como recursos das administrações públicas e do resto do mundo - Quadro 3.2-2.

Quadro 3.2-1. Registo dos impostos sobre a produção e a importação na conta de exploração (excerto do Quadro 2.2-1a).

S.1 **Total da Economia**	S.15 **ISFLSF**	S.14 **Famílias**	S.13 **Administrações públicas**	S.12 **Sociedades financeiras**	S.11 **Sociedades não-financeiras**	Código	Operações e saldos
Utilizações							
31 298						D2	Impostos sobre a produção e a importação
28 075						D21	Impostos sobre os produtos
3 223	8	1 021	0	469	1 725	D29	Outros impostos sobre a produção

Quadro 3.2-2. Registo dos impostos sobre a produção e a importação na conta de afetação do rendimento primário (excerto do Quadro 2.2-2b).

Código	Operações e saldos	S.13 **Administrações públicas**	S.2 **Resto do Mundo**	**Total**
				Recursos
D2	Impostos sobre a produção e a importação	30 942	356	31 298
D21	Impostos sobre os produtos	27 852	224	28 075
D29	Outros impostos sobre a produção	3 091	132	3 223

[7] O total de impostos sobre os produtos também é registado como recurso do total da economia na conta de produção e na conta de bens e serviços.

Estas operações aparecem muitas vezes líquidas de subsídios, ou seja, deduzidas dos valores de subsídios correspondentes, que veremos na secção seguinte. É o caso das representações matriciais, em que na matriz de contabilidade nacional (Quadro 2.3-1) é possível identificá-los, por um lado, de forma explicita nas operações com o resto do mundo - célula (V, II.I), e por outro, mais uma vez, de forma implícita nas operações na economia - células (II.1, I) e (II.2, II.1), representativas do valor acrescentado e do rendimento nacional. Por sua vez, na matriz de contabilidade social (Quadro 2.3-2) é possível identificá-los de forma explícita, não só nas operações com o resto do mundo - células (rw, a) e (rw, p), mas também nas operações na economia – células (dic, a) e (dic, p).

Na construção de matrizes de-quem-a-quem a partir da informação dos quadros acima, é possível preencher as linhas e colunas dos totais (S1+S2) e deduzir os valores correspondentes a algumas células, conforme se pode ver no Quadro 3.2-3.

Quadro 3.2-3. Preenchimento possível das matrizes-de-quem-a-quem relativas aos impostos sobre a produção e a importação, a partir das subcontas da conta de distribuição primária do rendimento.

D21 Impostos sobre os produtos

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13						*27 852*		27 852
S14								
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*27 852*		27 852
S2						*224*		224
S1+S2						28 075		28 075

D29 Outros impostos sobre a produção

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13						*3 091*		3 091
S14								
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*3 091*		3 091
S2						*132*		132
S1+S2	1 725	469	0	1 021	8	3 223		3 223

D2 Impostos sobre a produção e importação(D21+D22)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13						*30 942*		*30 942*
S14								
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*30 942*		*30 942*
S2						*356*		*356*
S1+S2						*31 298*		*31 298*

Assim, para ambas as componentes dos impostos sobre a produção e a importação, podemos ver que 31 298 corresponde ao total de utilizações (em coluna) da economia (S1), na economia e no resto do mundo (S1+S2).

Por sua vez, também para ambas as componentes dos impostos sobre a produção e a importação, temos informação relativa ao total de recursos (em linha):

- do setor das administrações públicas (S13), provenientes da economia (S1), no valor de 30 942;
- do resto do mundo (S2), provenientes da economia (S1), no valor de 356.

Uma vez que o resto do mundo só tem recursos, que são utilizações da economia, podemos ver que o total das operações (que estamos a analisar) na economia, ou seja, apenas entre unidades institucionais residentes, é de 30 942 = 31 928 – 356, correspondente aos recursos das administrações publicas.

Neste caso, porque desconhecemos a repartição pelos setores institucionais (S11-S15) das utilizações relativas aos impostos sobre os produtos, não nos é possível fazer mais deduções, o que significa que as partes desconhecidas das nossas matrizes correspondem às partes sombreadas no Quadro 3.2-3.

Mais uma vez, a informação a que tivemos acesso não ajudou a ultrapassar esse desconhecimento, contudo, os valores disponíveis, representados nos Quadros 3.2-1 e 3.2-2 e as poucas deduções feitas a partir dos mesmos e explicitadas no Quadro 3.2-3 são suficientes para construção das matrizes agregadas, como veremos na Secção 3.10. Servem também de totais de controlo em possíveis desagregações das partes em que estão incluídos, quer explicita, quer implicitamente, veja-se, por exemplo, na Secção 4.2, de Santos (2022), d.5), p.86, e d.6), p.87.

3.3. Subsídios

Com duas componentes – subsídios aos produtos e outros subsídios à produção, os subsídios (código D3) são registados em ambas as subcontas da conta de distribuição primária do rendimento. Conforme referimos na secção anterior, os subsídios aparecem muitas vezes deduzidos aos valores dos impostos sobre a produção e a importação (código D2) e, como tal, o seu registo, é idêntico ao dos mesmos e precedido do sinal de subtração[8]. Por conseguinte, a conta de exploração regista-os como utilizações do total da economia e dos seus cinco sectores institucionais, sem repartir os subsídios aos produtos pelos últimos - Quadro 3.3-1. A conta de afetação do rendimento primário, por sua vez, regista-os como recursos das administrações públicas e do resto do mundo - Quadro 3.3-2.

[8] Á semelhança dos impostos sobre os produtos, o total de subsídios aos produtos também é registado (precedido pelo sinal de subtração) como recurso do total da economia na conta de produção e na conta de bens e serviços.

Quadro 3.3-1. Registo dos subsídios na conta de exploração (excerto do Quadro 2.2-1a).

S.1 Total da Economia	S.15 ISFLSF	S.14 Famílias	S.13 Administrações públicas	S.12 Sociedades financeiras	S.11 Sociedades não-financeiras	Código	Operações e saldos
Utilizações							
-2 393						D3	Subsídios
-357						D31	Subsídios aos produtos
-2 036	-265	-585	-302	-3	-881	D39	Outros subsídios à produção

Quadro 3.3-2. Registo dos subsídios na conta de afetação do rendimento primário (excerto do Quadro 2.2-2b).

Código	Operações e saldos	S.13 Administrações públicas	S.2 Resto do Mundo	Total
				Recursos
D3	Subsídios	-799	-1 594	-2 393
D31	Subsídios aos produtos	-121	-236	-357
D39	Outros subsídios à produção	-678	-1 358	-2 036

Uma vez que as representações matriciais apresentadas anteriormente consideram impostos sobre a produção e a importação líquidos de subsídios, remetemos a identificação do seu posicionamento para a secção anterior.

No que se refere à construção de matrizes de-quem-a-quem a partir da informação dos Quadros 3.3-1 e 2, tal como na secção anterior, é possível preencher as linhas e colunas dos totais (S1+S2) e deduzir os valores correspondentes a algumas células, conforme se pode ver no Quadro 3.3-3.

Quadro 3.3-3. Preenchimento possível das matrizes-de-quem-a-quem relativas aos subsídios, a partir das subcontas da conta de distribuição primária do rendimento.

D31 Subsídios aos produtos

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13						*-121*		-121
S14								
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*-121*		
S2						*-236*		-236
S1+S2						-357		-357

D39 Outros subsídios à produção

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13						*-678*		-678
S14								
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*-678*		-678
S2						*-1 358*		-1 358
S1+S2	-881	-3	-302	-585	-265	-2 036		-2 036

D3 Subsídios (D31+D32)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13						*-799*		*-799*
S14								
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*-799*		*-799*
S2						*-1 594*		*-1 594*
S1+S2						*-2 393*		*-2 393*

O tratamento desta categoria de operações também poderia ser feito com valores positivos, transpondo as matrizes representadas no Quadro 3.3-3.

A adição das matrizes representadas nos Quadros 3.2-3 e 3.3-3 mostrar-nos-ia a preenchimento possível das matrizes-de-quem-a-quem relativas aos impostos sobre a produção e a importação líquidos de subsídios, com uma leitura e considerações próximas das da secção anterior, com as adaptações devidas.

3.4. Rendimentos de propriedade

Com cinco componentes - juros, rendimentos distribuídos das sociedades, lucros de investimento direto estrangeiro reinvestidos, outros rendimentos de investimento e rendas, os rendimentos de propriedade (código D4) são registados na conta de afetação do rendimento primário (subconta da conta de distribuição primária do rendimento) - Quadro 3.4-1.

Quadro 3.4-1. Registo dos rendimentos de propriedade na conta de afetação do rendimento primário (excertos dos Quadros 2.2-2a e b).

Total	S.2 Resto do Mundo	S.1 Total da Economia	S.15 ISFLSF	S.14 Famílias	S.13 Administrações públicas	S.12 Sociedades financeiras	S.11 Sociedades não-financeiras	Código	Operações e saldos
Utilizações									
47 565	6 762	40 803	12	644	6 918	11 396	21 833	D4	Rendimentos de propriedade
18 729	2 457	16 272	10	596	6 903	4 624	4 140	D41	Juros
23 955	2 393	21 562				4 803	16 760	D42	Rendimentos distribuídos das sociedades
2 360	1 550	810	0	0	0	311	499	D43	Lucros de investimento direto estrangeiro reinvestidos
2 019	362	1 657	0	0	0	1 657		D44	Outros rendimentos de investimentos
501		501	2	48	16	0	436	D45	Rendas

Código	Operações e saldos	S.11 Sociedades não-financeiras	S.12 Sociedades financeiras	S.13 Administrações públicas	S.14 Famílias	S.15 ISFLSF	S.1 Total da Economia	S.2 Resto do Mundo	Total
									Recursos
D4	Rendimentos de propriedade	9 098	12 129	1 457	11 401	161	34 246	13 319	47 565
D41	Juros	1 755	7 893	290	2 936	91	12 965	5 765	18 729
D42	Rendimentos distribuídos das sociedades	6 274	3 238	707	6 904	112	17 236	6 720	23 955
D43	Lucros de investimento direto estrangeiro reinvestidos	936	615	49	0	-50	1 550	810	2 360
D44	Outros rendimentos de investimentos	82	382	61	1 467	2	1 994	24	2 019
D45	Rendas	50	0	351	94	7	501		501

No âmbito das representações matriciais, a matriz de contabilidade nacional (Quadro 2.3-1), permite a identificação explicita desta categoria de operações tanto na economia - célula (II.1, II.1) como com o resto do mundo - células (V, II.1) e (II.1, V). O mesmo não acontece com a matriz de contabilidade social (Quadro 2.3-2), que apenas permite a identificação explicita das operações com o resto do mundo - células (rw, f) e (f, rw), estando as operações na economia, mais uma vez, implícitas nas células representativas do valor acrescentado e do rendimento nacional - células (f, a) e (dic, f).

Na construção de matrizes de-quem-a-quem a partir da informação do Quadro 3.4-1, é possível, mais uma vez, preencher as linhas e colunas dos totais (S1+S2) e deduzir os valores correspondentes a algumas células, conforme se pode ver no Quadro 3.4-2.

Quadro 3.4-2. Preenchimento possível das matrizes de-quem-a-quem relativas aos rendimentos de propriedade, a partir da conta de afetação do rendimento primário.

D41 Juros

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11						*0*		1 755
S12						*0*		7 893
S13						*0*		290
S14						*0*		2 936
S15						*0*		91
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*10 507*	*2 457*	12 965
S2						*5 765*		5 765
S1+S2	4 140	4 624	6 903	596	10	16 272	2 457	18 729

D44 Outros rendimentos de investimentos

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11						*0*		82
S12						*0*		382
S13						*0*		61
S14						*0*		1 467
S15						*0*		2
S1		*0*	*0*	*0*	*0*	*1 633*	*362*	1 994
S2						*24*		24
S1+S2		1 657	0	0	0	1 657	362	2 019

D42 Rendimentos distribuídos das sociedades

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11						*0*		6 274
S12						*0*		3 238
S13						*0*		707
S14						*0*		6 904
S15						*0*		112
S1	*0*	*0*				*14 842*	*2 393*	17 236
S2						*6 720*		6 720
S1+S2	16 760	4 803				21 562	2 393	23 955

D45 Rendas

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11						*50*		50
S12						*0*		0
S13						*351*		351
S14						*94*		94
S15						*7*		7
S1	*436*	*0*	*16*	*48*	*2*	*501*		501
S2								
S1+S2	436	0	16	48	2	501		501

D43 Lucros do investimento directo estrangeiro reinvestidos

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11						*0*		936
S12						*0*		615
S13						*0*		49
S14						*0*		0
S15						*0*		-50
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*1 550*	1 550
S2						*810*		810
S1+S2	499	311	0	0	0	810	1 550	2 360

D4 Rendimentos de propriedade (D41+D42+D43+D44+D45)

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11						*0*		*9 098*
S12						*0*		*12 129*
S13						*0*		*1 457*
S14						*0*		*11 401*
S15						*0*		*161*
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*27 484*	*6 762*	34 246
S2						*13 319*		*13 319*
S1+S2	*21 833*	*11 396*	*6 918*	*644*	*12*	*40 803*	*6 762*	*47 565*

O facto de estarmos a trabalhar com uma categoria de operações com cinco componentes e de todas elas registarem utilizações e recursos de todos, ou quase todos, os setores institucionais, restringe-nos à possibilidade de deduzir apenas do total das operações na economia.

Assim, fazendo uma leitura em coluna, sabemos que as unidades institucionais residentes (S1) registaram um total de utilizações na economia e no resto do mundo (S1+S2) no valor de 40 803. Porque os recursos do resto do mundo (S2), que totalizaram 13 319, são utilizações da economia (S1), podemos deduzir o valor das operações na economia (S1), ou seja, entre as unidades institucionais residentes: 27 484 = 40 803 – 13 319.

Chegamos ao mesmo valor fazendo uma leitura em linha, ou seja, partindo do total de recursos das unidades institucionais residentes (S1), provenientes da economia e do resto do mundo (S1+S2), ou seja, 34 246. Desta vez temos utilizações do resto do mundo (S2), que totalizam 6 762, que são recursos da economia (S1), que nos permitem deduzir o valor das operações na economia (S1), ou seja, entre as unidades institucionais residentes: 27 848 = 34 246 – 6 762.

De resto, desconhecemos toda a rede de inter-relações institucionais dos rendimentos de propriedade, e suas componentes, representada pelas partes sombreadas no Quadro 3.4-2. Tal desconhecimento poderia ser ultrapassado com informação relativa aos setores institucionais de destino das utilizações ou de origem dos recursos.

O Quadro 3.4-3, mediante o alargamento da primeira parte do Quadro 3.4-1, ilustra o primeiro caso. Por sua vez, o Quadro 3.4-4, mostra como essa informação torna possível o preenchimento de todas as matrizes de-quem-a-quem relativas à categoria de operações em análise.

Quadro 3.4-3. Registo das utilizações dos rendimentos de propriedade na conta de afetação do rendimento primário, alargadas aos setores institucionais de destino.

Total	S.2 Resto do Mundo	S.1 Total da Economia	S.15 ISFLSF	S.14 Famílias	S.13 Administrações públicas	S.12 Sociedades financeiras	S.11 Sociedades não-financeiras	Código	Operações e saldos
Utilizações									
47 565	6 762	40 803	12	644	6 918	11 396	21 833	D4	Rendimentos de propriedade
9 098	2 859	6 239	10	94	85	1 726	4 324		S11 - Sociedades não-financeiras
12 129	3 190	8 939	0	499	2 068	3 146	3 226		S12 - Sociedades financeiras
1 457	176	1 281	0	2	0	734	546		S13 - Administrações públicas
11 401	565	10 836	0	41	1 002	2 242	7 551		S14 - Famílias
161	-28	190	0	7	3	67	112		S15 - ISFLSF
13 319	0	13 319	2	1	3 761	3 481	6 074		S2 - Resto do Mundo
18 729	2 457	16 272	10	596	6 903	4 624	4 140	D41	Juros
1 755	122	1 633	8	94	85	360	1 086		S11 - Sociedades não-financeiras
7 893	1 772	6 122	0	499	2 068	2 050	1 505		S12 - Sociedades financeiras
290	96	194	0	2	0	148	43		S13 - Administrações públicas
2 936	446	2 490	0	0	986	740	764		S14 - Famílias
91	22	69	0	0	3	65	1		S15 - ISFLSF
5 765	0	5 765	2	1	3 761	1 262	739		S2 - Resto do Mundo
23 955	2 393	21 562				4 803	16 760	D42	Rendimentos distribuídos das sociedades
6 274	1 780	4 494				1 305	3 190		S11 - Sociedades não-financeiras
3 238	584	2 655				934	1 721		S12 - Sociedades financeiras
707	0	707				555	152		S13 - Administrações públicas
6 904	30	6 874				124	6 750		S14 - Famílias
112	0	112				1	111		S15 - ISFLSF
6 720	0	6 720				1 884	4 836		S2 - Resto do Mundo
2 360	1 550	810	0	0	0	311	499	D43	Lucros de investimento direto estrangeiro reinvestidos
936	936	0							S11 - Sociedades não-financeiras
615	615	0							S12 - Sociedades financeiras
49	49	0							S13 - Administrações públicas
0	0	0							S14 - Famílias
-50	-50	0							S15 - ISFLSF
810		810				311	499		S2 - Resto do Mundo
2 019	362	1 657	0	0	0	1 657		D44	Outros rendimentos de investimentos
82	21	61				61			S11 - Sociedades não-financeiras
382	220	162				162			S12 - Sociedades financeiras
61	31	30				30			S13 - Administrações públicas
1 467	90	1 377				1 377			S14 - Famílias
2	0	2				2			S15 - ISFLSF
24	0	24				24			S2 - Resto do Mundo
501		501	2	48	16	0	436	D45	Rendas
50		50	2			0	48		S11 - Sociedades não-financeiras
0		0				0	0		S12 - Sociedades financeiras
351		351				0	351		S13 - Administrações públicas
94		94		41	16	0	37		S14 - Famílias
7		7		7		0	0		S15 - ISFLSF
0		0				0	0		S2 - Resto do Mundo

Quadro 3.4-4. Preenchimento das matrizes de-quem-a-quem relativas aos rendimentos de propriedade, a partir das utilizações correspondentes na conta de afetação do rendimento primário, alargadas aos setores institucionais de destino.

D41 Juros

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11	1 086	360	85	94	8	*1 633*	122	*1 755*
S12	1 505	2 050	2 068	499		*6 121*	1 772	*7 893*
S13	43	148	0	2		*194*	96	*290*
S14	764	740	986	0		*2 490*	446	*2 936*
S15	1	65	3	0		*69*	22	*91*
S1	*3 400*	*3 363*	*3 142*	*595*	*8*	*10 507*	*2 457*	*12 964*
S2	739	1 262	3 761	1	2	*5 765*		*5 765*
S1+S2	*4 140*	*4 624*	*6 903*	*596*	*10*	*16 272*	*2 457*	*18 729*

D42 Rendimentos distribuídos das sociedades

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11	3 190	1 305				*4 494*	1 780	*6 274*
S12	1 721	934				*2 655*	584	*3 238*
S13	152	555				*707*	0	*707*
S14	6 750	124				*6 874*	30	*6 904*
S15	111	1				*112*	0	*112*
S1	*11 924*	*2 919*	*0*	*0*	*0*	*14 842*	*2 393*	*17 236*
S2	4 836	1 884				*6 720*		*6 720*
S1+S2	*16 760*	*4 803*	*0*	*0*	*0*	*21 562*	*2 393*	*23 955*

D43 Lucros do investimento directo estrangeiro reinvestidos

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11						*0*	936	*936*
S12						*0*	615	*615*
S13						*0*	49	*49*
S14						*0*	0	*0*
S15						*0*	-50	*-50*
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*1 550*	*1 550*
S2	499	311				*810*		*810*
S1+S2	*499*	*311*	*0*	*0*	*0*	*810*	*1 550*	*2 360*

D44 Outros rendimentos de investimentos

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11		61				*61*	21	*82*
S12		162				*162*	220	*382*
S13		30				*30*	31	*61*
S14		1 377				*1 377*	90	*1 467*
S15		2				*2*	0	*2*
S1	*0*	*1 633*	*0*	*0*	*0*	*1 633*	*362*	*1 994*
S2		24				*24*		*24*
S1+S2	*0*	*1 657*	*0*	*0*	*0*	*1 657*	*362*	*2 019*

D45 Rendas

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11	48	0			2	*50*		*50*
S12	0	0				*0*		*0*
S13	351	0				*351*		*351*
S14	37	0	16	41		*94*		*94*
S15	0	0		7		*7*		*7*
S1	*436*	*0*	*16*	*48*	*2*	*501*	*0*	*501*
S2	0	0				*0*		*0*
S1+S2	*436*	*0*	*16*	*48*	*2*	*501*	*0*	*501*

D4 Rendimentos de propriedade (D41+D42+D43+D44+D45)

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11	*4 324*	*1 726*	*85*	*94*	*10*	*6 239*	*2 859*	*9 098*
S12	*3 226*	*3 146*	*2 068*	*499*	*0*	*8 938*	*3 190*	*12 128*
S13	*546*	*734*	*0*	*2*	*0*	*1 281*	*176*	*1 457*
S14	*7 551*	*2 242*	*1 002*	*41*	*0*	*10 836*	*565*	*11 401*
S15	*112*	*67*	*3*	*7*	*0*	*190*	*-28*	*161*
S1	*15 759*	*7 914*	*3 157*	*643*	*10*	*27 483*	*6 762*	*34 246*
S2	*6 074*	*3 481*	*3 761*	*1*	*2*	*13 319*		*13 319*
S1+S2	*21 833*	*11 396*	*6 918*	*644*	*12*	*40 803*	*6 762*	*47 565*

Portanto, com alargamento proposto no Quadro 3.4-3, ou seja, com a informação relativa aos setores institucionais de destino das utilizações ("a-quem") dos rendimentos de propriedade e suas componentes, passamos a conhecer todas as inter-relações institucionais correspondentes e a poder completar o preenchimento das correspondentes matrizes de-quem-a-quem. O mesmo seria possível com o alargamento da segunda parte do Quadro 3.4-1, ou seja, com a informação relativa aos setores institucionais de origem dos recursos ("de-quem") dos rendimentos de propriedade e suas componentes, exercício que deixamos para os interessados, a partir do Quadro A-1 do Anexo.

3.5. Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc.

Com duas componentes - impostos sobre o rendimento e outros impostos correntes, os impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. (código D5) são registados na conta de distribuição secundária do rendimento - Quadro 3.5.1. Trata-se de uma categoria com utilizações por parte de todos os setores institucionais, exceto no caso dos outros impostos correntes pelo resto do mundo, e com recursos apenas por parte das administrações públicas e resto do mundo.

Esta categoria de operações está integrada nas operações correntes na economia e com o resto do mundo, representadas, respetivamente: na matriz de contabilidade nacional (Quadro 2.3.-1), pelas células (II.2, II.2), (V, II.2) e (II.2, V); e na matriz de contabilidade social (Quadro 2.3.-2), pelas células (dic, dic), (rw, dic) e (dic, rw).

Quadro 3.5-1. Registo dos impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. na conta de distribuição secundária do rendimento (excertos dos Quadros 2.2-3a e b).

Total	S.2 Resto do Mundo	S.1 Total da Economia	S.15 ISFLSF	S.14 Famílias	S.13 Administrações públicas	S.12 Sociedades financeiras	S.11 Sociedades não-financeiras	Código	Operações e saldos
Utilizações									
20 931	413	20 518	13	13 601	40	1 073	5 791	D5	Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc.
20 366	413	19 953	11	13 164	17	1 036	5 725	D51	Impostos sobre o rendimento
565		565	2	436	23	38	66	D59	Outros impostos correntes

Código	Operações e saldos	S.13 Administrações públicas	S.2 Resto do Mundo	Total
				Recursos
D5	Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc.	20 679	252	20 931
D51	Impostos sobre o rendimento	20 114	252	20 366
D59	Outros impostos correntes	565	0	565

Quadro 3.5-2. Preenchimento possível das matrizes de-quem-a-quem relativas aos impostos correntes sobre o rendimento, património, etc., a partir da conta de distribuição secundária do rendimento.

D51 Impostos sobre o rendimento

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13						*19 701*	*413*	20 114
S14								
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*19 701*	*413*	20 114
S2						*252*		252
S1+S2	5 725	1 036	17	13 164	11	19 953	413	20 366

D59 Outros impostos correntes

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13	*66*	*38*	*23*	*436*	*2*	*565*		565
S14								
S15								
S1	*66*	*38*	*23*	*436*	*2*	*565*		565
S2						*0*		0
S1+S2	66	38	23	436	2	565		565

D5 Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. (D51+D59)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13						*20 266*	*413*	*20 679*
S14								
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*20 266*	*413*	*20 679*
S2						*252*		*252*
S1+S2	*5 791*	*1 073*	*40*	*13 601*	*13*	*20 518*	*413*	*20 931*

Na construção de matrizes de-quem-a-quem a partir da informação do Quadro 3.5-1, à semelhança do que fizemos anteriormente, preenchemos as linhas e colunas dos totais (S1+S2) e deduzimos os valores correspondentes a algumas células, conforme se pode ver no Quadro 3.5-2.

Assim, pela leitura em coluna, sabemos que as unidades institucionais residentes (S1) registaram um total de utilizações na economia e no resto do mundo (S1+S2) no valor de 20 518. Porque os recursos do resto do mundo (S2), que totalizaram 252, são utilizações da economia (S1), podemos deduzir o valor das operações na economia (S1), ou seja, entre as unidades institucionais residentes: 20 266 = 20 518 – 512.

Na leitura em linha, verificamos um total de recursos das unidades institucionais residentes (S1), neste caso, das administrações publicas (S13), provenientes da economia e do resto do mundo (S1+S2) no valor de 20 679. Sendo os recursos provenientes do resto do mundo as suas utilizações na economia, no valor de 413, deduzimos, mais uma vez, o valor das operações na economia (S1), ou seja, entre as unidades institucionais residentes, neste caso, recursos das administrações públicas provenientes de todas as unidades institucionais residentes: 20 266 = 20 679 – 413.

Porque não existem transações relativas aos outros impostos correntes (D59) com o resto do mundo, deduzimos que os totais de utilizações fornecidos no QCEI, correspondem a transações na economia (S1), ou seja, utilizações das unidades institucionais residentes (S11-S15) e recursos das administrações públicas (S13). Temos, portanto, a nossa matriz, que neste caso é um vetor linha, preenchida. O mesmo não acontece com os impostos sobre o rendimento (D51), em que desconhecemos se o destino das utilizações das unidades institucionais residentes (S11-S15) é a economia, ou seja, as administrações públicas (S13) ou o resto do mundo (S2). Tal desconhecimento, representado pelas partes sombreadas no Quadro 3.5-2, corresponde igualmente, à origem dos recursos das administrações públicas (S13) e do resto do mundo (S2).

À semelhança do que fizemos anteriormente, ultrapassámos o nosso desconhecimento com o alargamento das utilizações, representadas no Quadro 3.5-1, por setores institucionais de destino ("a-quem"). Assim, a partir do Quadro 3.5-3, foi possível completar o preenchimento das matrizes de-quem-a-quem relativas à categoria de operações em análise – conforme Quadro 3.5-4. O mesmo teria sido possível com a informação relativa aos setores institucionais de origem dos recursos ("de-quem") da mesma categoria de operações, conforme poderá ser testado a partir do Quadro A-2 do Anexo.

Quadro 3.5-3. Registo das utilizações dos impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. na conta de distribuição secundária do rendimento, alargadas aos setores institucionais de destino.

Total	S.2 Resto do Mundo	S.1 Total da Economia	S.15 ISFLSF	S.14 Famílias	S.13 Administrações públicas	S.12 Sociedades financeiras	S.11 Sociedades não-financeiras	Código	Operações e saldos
Utilizações									
20 931	413	20 518	13	13 601	40	1 073	5 791	D5	Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc.
0		0	0						S11 - Sociedades não-financeiras
0		0							S12 - Sociedades financeiras
20 679	413	20 266	8	13 557	40	966	5 695		S13 - Administrações públicas
0		0							S14 - Famílias
0		0							S15 - ISFLSF
252		252	5	44		108	96		S2 - Resto do Mundo
20 366	413	19 953	11	13 164	17	1 036	5 725	D51	Impostos sobre o rendimento
									S11 - Sociedades não-financeiras
									S12 - Sociedades financeiras
20 114	413	19 701	6	13 121	17	928	5 629		S13 - Administrações públicas
									S14 - Famílias
									S15 - ISFLSF
252		252	5	44		108	96		S2 - Resto do Mundo
565		565	2	436	23	38	66	D59	Outros impostos correntes
									S11 - Sociedades não-financeiras
									S12 - Sociedades financeiras
565		565	2	436	23	38	66		S13 - Administrações públicas
									S14 - Famílias
									S15 - ISFLSF
									S2 - Resto do Mundo

Quadro 3.5-4. Preenchimento das matrizes de-quem-a-quem relativas aos impostos correntes sobre o rendimento, património, etc., a partir das utilizações correspondentes na conta de distribuição secundária do rendimento, alargadas aos setores institucionais de destino.

D51 Impostos sobre o rendimento

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11						*0*		*0*
S12						*0*		*0*
S13	5 629	928	17	13 121	6	*19 701*	413	*20 114*
S14						*0*		*0*
S15						*0*		*0*
S1	*5 629*	*928*	*17*	*13 121*	*6*	*19 701*	*413*	*20 114*
S2	96	108		44	5	*252*		*252*
S1+S2	*5 725*	*1 036*	*17*	*13 164*	*11*	*19 953*	*413*	*20 366*

D59 Outros impostos correntes

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11						*0*		*0*
S12						*0*		*0*
S13	66	38	23	436	2	*565*		*565*
S14						*0*		*0*
S15						*0*		*0*
S1	*66*	*38*	*23*	*436*	*2*	*565*	*0*	*565*
S2						*0*		*0*
S1+S2	*66*	*38*	*23*	*436*	*2*	*565*	*0*	*565*

D5 Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. (D51+D59)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11						*0*		*0*
S12						*0*		*0*
S13	*5 695*	*966*	*40*	*13 557*	*8*	*20 266*	*413*	*20 679*
S14						*0*		*0*
S15						*0*		*0*
S1	*5 695*	*966*	*40*	*13 557*	*8*	*20 266*	*413*	*20 679*
S2	*96*	*108*	*0*	*44*	*5*	*252*		*252*
S1+S2	*5 791*	*1 073*	*40*	*13 601*	*13*	*20 518*	*413*	*20 931*

3.6. Contribuições e prestações sociais

Com três componentes - contribuições sociais líquidas, prestações sociais exceto transferências sociais em espécie e transferências sociais em espécie, as contribuições e prestações sociais (código D6) são registadas nas contas de distribuição secundária do rendimento e de redistribuição do rendimento em espécie - Quadro 3.6-1. A conta de distribuição secundária do rendimento regista as duas primeiras componentes e a conta de redistribuição do rendimento em espécie regista a última componente.

Não representando diretamente fluxos monetários, não é possível identificar as transferências sociais em espécie (D63) nas nossas representações matriciais, o mesmo não acontece com as outras duas componentes (D61 e D62), que estão integradas nas operações correntes na economia e com o resto do mundo, representadas, respetivamente: na matriz de contabilidade nacional (Quadro 2.3.-1), pelas células (II.2, II.2), (V, II.2) e (II.2, V); e na matriz de contabilidade social (Quadro 2.3.-2), pelas células (dic, dic), (rw, dic) e (dic, rw).

Quadro 3.6-1. Registo das contribuições e prestações sociais nas contas de distribuição secundária do rendimento e de redistribuição do rendimento em espécie (excertos dos Quadros 2.2-3a e b).

Total	S.2 Resto do Mundo	S.1 Total da Economia	S.15 ISFLSF	S.14 Famílias	S.13 Administrações públicas	S.12 Sociedades financeiras	S.11 Sociedades não-financeiras	Código	Operações e saldos
Utilizações									
28 342	70	28 272		28 272				D61	Contribuições sociais líquidas
39 525	1 884	37 641	323	26	33 453	2 088	1 751	D62	Prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie
23 316		23 316	4 134		19 182			D63	Transferências sociais em espécie

Código	Operações e saldos	S.11 Sociedades não-financeiras	S.12 Sociedades financeiras	S.13 Administrações públicas	S.14 Famílias	S.15 ISFLSF	S.1 Total da Economia	S.2 Resto do Mundo	Total
									Recursos
D61	Contribuições sociais líquidas	1 751	2 161	23 860	26	394	28 192	150	28 342
D62	Prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie				39 295		39 295	231	39 525
D63	Transferências sociais em espécie				23 316		23 316		23 316

Conforme nos mostra o Quadro 3.6-2., os valores do Quadro 3.6-1 permitem o preenchimento das linhas e colunas dos totais (S1+S2) das matrizes de-quem-a-quem, bem como a dedução de alguns dos valores necessários à sua construção, seguindo uma metodologia idêntica à adotada anteriormente.

Quadro 3.6-2. Preenchimento possível das matrizes de-quem-a-quem relativas às contribuições e prestações sociais, a partir das contas de distribuição secundária do rendimento e de redistribuição do rendimento em espécie.

D61 Contribuições sociais líquidas

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11						*0*		1 751
S12						*0*		2 161
S13						*0*		23 860
S14						*0*		26
S15						*0*		394
S1				*28 122*		*28 122*	*70*	28 192
S2				*150*		*150*		150
S1+S2				28 272		28 272	70	28 342

D63 Transferências sociais em espécie

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11								
S12								
S13								
S14			*19 182*		*4 134*	*23 316*		23 316
S15								
S1			*19 182*		*4 134*	*23 316*		23 316
S2								
S1+S2			19 182		4 134	23 316		23 316

D62 Prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11								
S12								
S13								
S14						*37 411*	*1 884*	39 295
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*37 411*	*1 884*	39 295
S2						*231*		231
S1+S2	1 751	2 088	33 453	26	323	37 641	1 884	39 525

D6 Contribuições e prestações sociais (D61+D62+D63)

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11						*0*		*1 751*
S12						*0*		*2 161*
S13						*0*		*23 860*
S14						*0*		*62 637*
S15						*0*		*394*
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*88 849*	*1 954*	*90 803*
S2						*381*		*381*
S1+S2	*1 751*	*2 088*	*52 635*	*28 298*	*4 457*	*89 229*	*1 954*	*91 183*

Ficamos, assim, a saber que: as contribuições sociais líquidas (D61), registam recursos por parte de todos os setores institucionais e utilizações por parte das famílias e do resto do mundo; as prestações sociais exceto transferências sociais em espécie (D62), registam recursos por parte das famílias e do resto do mundo e utilizações por parte de todos os setores institucionais; e que apenas a famílias registam recursos relativos a transferências sociais em espécie (D63), das quais as administrações públicas e as instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias registam utilizações. É, pois, possível deduzir as inter-relações institucionais no âmbito da última componente, mas não é para as outras duas, ou seja, desconhecemos as partes cinzentas do Quadro 3.6-2. Mais uma vez, ultrapassámos o nosso desconhecimento com o alargamento das utilizações, representadas no Quadro 3.6-1, aos setores institucionais de destino ("a-quem"), conforme Quadro 3.6-3.

Quadro 3.6-3. Registo das utilizações das contribuições e prestações sociais nas contas de distribuição secundária do rendimento e de redistribuição do rendimento em espécie, alargadas aos setores institucionais de destino.

Total	S.2 Resto do Mundo	S.1 Total da Economia	S.15 ISFLSF	S.14 Famílias	S.13 Administrações públicas	S.12 Sociedades financeiras	S.11 Sociedades não-financeiras	Código	Operações e saldos
Utilizações									
28 342	70	28 272		28 272				D61	Contribuições sociais líquidas
1 751		1 751		1 751					S11 - Sociedades não-financeiras
2 161		2 161		2 161					S12 - Sociedades financeiras
23 860	70	23 790		23 790					S13 - Administrações públicas
26		26		26					S14 - Famílias
394		394		394					S15 - ISFLSF
150		150		150					S2 - Resto do Mundo
39 525	1 884	37 641	323	26	33 453	2 088	1 751	D62	Prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie
0		0							S11 - Sociedades não-financeiras
0		0							S12 - Sociedades financeiras
0		0							S13 - Administrações públicas
39 295	1 884	37 411	323	26	33 222	2 088	1 751		S14 - Famílias
0		0							S15 - ISFLSF
231		231			231				S2 - Resto do Mundo
23 316		23 316	4 134		19 182			D63	Transferências sociais em espécie
									S11 - Sociedades não-financeiras
									S12 - Sociedades financeiras
									S13 - Administrações públicas
23 316		23 316	4 134		19 182				S14 - Famílias
									S15 - ISFLSF
									S2 - Resto do Mundo

Foi, portanto, possível quantificar as inter-relações institucionais desconhecidas, conforme podemos verificar no Quadro 3.6-4. Idêntico resultado teria sido obtido a partir do alargamento dos recursos das mesmas operações aos setores institucionais de origem ("de-quem"), exercício que deixamos para os interessados a partir do Quadro A-3 do Anexo.

Quadro 3.6-4. Preenchimento das matrizes de-quem-a-quem relativas às contribuições e prestações sociais, a partir das utilizações correspondentes nas contas de distribuição secundária do rendimento e de redistribuição do rendimento em espécie, alargadas aos setores institucionais de destino.

D61 Contribuições sociais líquidas

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11				1 751		*1 751*		*1 751*
S12				2 161		*2 161*		*2 161*
S13				23 790		*23 790*	70	*23 860*
S14				26		*26*		*26*
S15				394		*394*		*394*
S1				*28 122*		*28 122*	*70*	*28 192*
S2				150		*150*		*150*
S1+S2				*28 272*		*28 272*	*70*	*28 342*

D63 Transferências sociais em espécie

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13								
S14			19 182		4 134	*23 316*		*23 316*
S15								
S1			*19 182*		*4 134*	*23 316*		*23 316*
S2								
S1+S2			*19 182*		*4 134*	*23 316*		*23 316*

D62 Prestações sociais exceto transferências sociais em espécie

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13								
S14	1 751	2 088	33 222	26	323	*37 411*	1 884	*39 295*
S15								
S1	*1 751*	*2 088*	*33 222*	*26*	*323*	*37 411*	*1 884*	*39 295*
S2			231			*231*		*231*
S1+S2	*1 751*	*2 088*	*33 453*	*26*	*323*	*37 641*	*1 884*	*39 525*

D6 Contribuições e prestações sociais (D61+D62+D63)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11	*0*	*0*	*0*	*1 751*	*0*	*1 751*	*0*	*1 751*
S12	*0*	*0*	*0*	*2 161*	*0*	*2 161*	*0*	*2 161*
S13	*0*	*0*	*0*	*23 790*	*0*	*23 790*	*70*	*23 860*
S14	*1 751*	*2 088*	*52 404*	*52*	*4 457*	*60 753*	*1 884*	*62 637*
S15	*0*	*0*	*0*	*394*	*0*	*394*	*0*	*394*
S1	*1 751*	*2 088*	*52 404*	*28 148*	*4 457*	*88 849*	*1 954*	*90 803*
S2	*0*	*0*	*231*	*150*	*0*	*381*		*381*
S1+S2	*1 751*	*2 088*	*52 635*	*28 298*	*4 457*	*89 229*	*1 954*	*91 183*

3.7. Outras transferências correntes

Com seis componentes - prémios líquidos de seguros não-vida, indemnizações de seguros não-vida, transferências correntes entre administrações públicas, cooperação internacional corrente, transferências correntes diversas e recursos próprios da UE no IVA e no RNB[9], as outras transferências correntes (código D7) são registadas na conta de distribuição secundária do rendimento – Quadro 3.7-1.

Esta categoria de operações está integrada nas operações correntes na economia e com o resto do mundo, representadas, respetivamente: na matriz de contabilidade nacional (Quadro 2.3.-1), pelas células (II.2, II.2), (V, II.2) e (II.2, V); e na matriz de contabilidade social (Quadro 2.3.-2), pelas células (dic, dic), (rw, dic) e (dic, rw).

[9] Componente acrescentada pelo SEC (adaptação do SCN à União Europeia).

Quadro 3.7-1. Registo das outras transferências correntes na conta de distribuição secundária do rendimento (excertos dos Quadros 2.2-3a e b).

Total	S.2 Resto do Mundo	S.1 Total da Economia	S.15 ISFLSF	S.14 Famílias	S.13 Administrações públicas	S.12 Sociedades financeiras	S.11 Sociedades não-financeiras	Código	Operações e saldos
Utilizações									
23 395	6 755	16 639	109	6 051	4 597	4 150	1 732	D7	Outras transferências correntes
3 087	180	2 907	34	1 126	34	885	828	D71	Prémios líquidos de seguros não-vida
3 122	314	2 808				2 808		D72	Indemnizações de seguros não-vida
0		0			0			D73	Transferências correntes entre administrações públicas
645	452	192			192			D74	Cooperação internacional corrente
14 842	5 809	9 033	75	4 925	2 672	457	904	D75	Transferências correntes diversas
1 699		1 699			1 699			D76	Recursos próprios da UE no IVA e no RNB

Código	Operações e saldos	S.11 Sociedades não-financeiras	S.12 Sociedades financeiras	S.13 Administrações públicas	S.14 Famílias	S.15 ISFLSF	S.1 Total da Economia	S.2 Resto do Mundo	Total
									Recursos
D7	Outras transferências correntes	497	4 182	2 706	8 754	3 345	19 484	3 911	23 395
D71	Prémios líquidos de seguros não-vida		2 808				2 808	279	3 087
D72	Indemnizações de seguros não-vida	473	877	33	1 495	20	2 897	225	3 122
D73	Transferências correntes entre administrações públicas			0			0		0
D74	Cooperação internacional corrente			452			452	192	645
D75	Transferências correntes diversas	24	497	2 221	7 259	3 325	13 327	1 515	14 842
D76	Recursos próprios da UE no IVA e no RNB						0	1 699	1 699

Na construção de matrizes de-quem-a-quem a partir da informação do Quadro 3.7-1, é possível, mais uma vez, preencher as linhas e colunas dos totais (S1+S2) e deduzir os valores correspondentes a algumas células, conforme se pode ver no Quadro 3.7-2.

Assim, foi possível deduzir o conteúdo daquelas matrizes no caso das componentes: transferências correntes entre administrações públicas (D73), sem registo de operações; cooperação internacional corrente (D74), com dois registos de operações; e recursos próprios da UE no IVA e no RNB (D76) com um registo de operações. Com efeito, no caso da cooperação internacional corrente (D74), temos: 192, que corresponde aos totais de utilizações das administrações públicas (S13) e de recursos do resto do mundo (S2), ou seja, ao único valor de recursos do último com origem nas primeiras; e 452, que corresponde aos totais de recursos das administrações públicas (S13) e de utilizações do resto do mundo (S2), ou seja, ao único valor de utilizações do último destinados às primeiras. No caso dos fluxos correspondentes aos recursos próprios da UE no IVA e no RNB (D76), temos apenas o valor de 1 699, que corresponde aos totais de utilizações das administrações públicas (S13) e de recursos do resto do mundo (S2), ou seja, ao único valor de recursos do último com origem nas primeiras.

Por seu lado, nas restantes componentes, verificamos utilizações e recursos de todos, ou quase todos, os setores institucionais, o que nos restringe as possibilidades de dedução dos valores das células sombreadas nas matrizes correspondentes.

Em termos de totais da categoria (D7), fazendo uma leitura em coluna, sabemos que as unidades institucionais residentes (S1) registaram um total de utilizações na economia e no resto do mundo (S1+S2) no valor de 16 639. Porque os recursos do resto do mundo (S2), que totalizaram 3 911, são

utilizações da economia (S1), podemos deduzir o valor das operações na economia (S1), ou seja, entre as unidades institucionais residentes: 12 728 = 16 639 - 3 911.

Da mesma forma, fazendo uma leitura em linha, temos um total de recursos das unidades institucionais residentes (S1), provenientes da economia e do resto do mundo (S1+S2) no valor de 19 484. Por sua vez, temos utilizações do resto do mundo (S2), que totalizam 6 755 que são recursos da economia (S1), o que nos permite deduzir o valor das operações na economia (S1), ou seja, entre as unidades institucionais residentes: 12 728 = 19 484 – 6 755.

O acima referido desconhecimento da informação relativa a três das suas componentes, torna desconhecida toda a rede de inter-relações institucionais do total das outras transferências correntes (D7), representada pelas partes sombreadas no Quadro 3.7-2.

Quadro 3.7-2. Preenchimento possível das matrizes de-quem-a-quem relativas às outras transferências correntes, a partir da conta de distribuição secundária do rendimento

D71 Prémios líquidos de seguros não-vida

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11						*0*		
S12						*2 628*	*180*	2 808
S13						*0*		
S14						*0*		
S15						*0*		
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*2 628*	*180*	2 808
S2						*279*		279
S1+S2	828	885	34	1 126	34	2 907	180	3 087

D72 Indemnizações de seguros não-vida

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11						*0*		473
S12						*0*		877
S13						*0*		33
S14						*0*		1 495
S15						*0*		20
S1		*2 582*				*2 582*	*314*	2 897
S2		*225*				*225*		225
S1+S2		2 808				2 808	314	3 122

D73 Transferências correntes entre administrações públicas

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13						*0*		0
S14								
S15								
S1			*0*			*0*		*0*
S2								
S1+S2			0			*0*		*0*

D74 Cooperação internacional corrente

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13						*0*	*452*	452
S14								
S15								
S1			*0*			*0*	*452*	452
S2			*192*			*192*		192
S1+S2			192			192	452	645

D75 Transferências correntes diversas

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11						*0*		24
S12						*0*		497
S13						*0*		2 221
S14						*0*		7 259
S15						*0*		3 325
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*7 518*	*5 809*	13 327
S2						*1 515*		1 515
S1+S2	904	457	2 672	4 925	75	9 033	5 809	14 842

D76 Recursos próprios da UE no IVA e no RNB

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13								
S14								
S15								
S1			*0*			*0*		*0*
S2			1 699			1 699		1 699
S1+S2			1 699			1 699		1 699

D7 Outras transferências correntes (D71+D72+D73+D74+D75)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11						*0*		*497*
S12						*0*		*4 182*
S13						*0*		*2 706*
S14						*0*		*8 754*
S15						*0*		*3 345*
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*12 728*	*6 755*	*19 484*
S2						*3 911*		*3 911*
S1+S2	*1 732*	*4 150*	*4 597*	*6 051*	*109*	*16 639*	*6 755*	*23 395*

Quadro 3.7-3. Registo das utilizações das outras transferências correntes na conta de distribuição secundária do rendimento, alargadas aos setores institucionais de destino.

Total	S.2 Resto do Mundo	S.1 Total da Economia	S.15 ISFLSF	S.14 Famílias	S.13 Administrações públicas	S.12 Sociedades financeiras	S.11 Sociedades não-financeiras	Código	Operações e saldos
Utilizações									
23 395	6 755	16 639	109	6 051	4 597	4 150	1 732	D7	Outras transferências correntes
497	77	420	0	0	13	407	0		S11 - Sociedades não-financeiras
4 182	684	3 498	34	1 126	43	1 536	759		S12 - Sociedades financeiras
2 706	485	2 220	16	1 612	0	42	550		S13 - Administrações públicas
8 754	5 284	3 470	0	1 711	264	1 495	0		S14 - Famílias
3 345	225	3 120	25	530	2 342	54	169		S15 - ISFLSF
3 911	0	3 911	34	1 072	1 935	617	254		S2 - Resto do Mundo
3 087	180	2 907	34	1 126	34	885	828	D71	Prémios líquidos de seguros não-vida
									S11 - Sociedades não-financeiras
2 808	180	2 628	34	1 126	34	677	757		S12 - Sociedades financeiras
									S13 - Administrações públicas
									S14 - Famílias
									S15 - ISFLSF
279	0	279	0	0	0	208	71		S2 - Resto do Mundo
3 122	314	2 808				2 808		D72	Indemnizações de seguros não-vida
473	66	407				407			S11 - Sociedades não-financeiras
877	248	629				629			S12 - Sociedades financeiras
33		33				33			S13 - Administrações públicas
1 495		1 495				1 495			S14 - Famílias
20		20				20			S15 - ISFLSF
225		225				225			S2 - Resto do Mundo
0		0			0			D73	Transferências correntes entre administrações públicas
645	452	192			192			D74	Cooperação internacional corrente
									S11 - Sociedades não-financeiras
									S12 - Sociedades financeiras
452	452								S13 - Administrações públicas
									S14 - Famílias
									S15 - ISFLSF
192		192			192				S2 - Resto do Mundo
14 842	5 809	9 033	75	4 925	2 672	457	904	D75	Transferências correntes diversas
24	11	13	0	0	13	0	0		S11 - Sociedades não-financeiras
497	256	241	0	0	9	230	2		S12 - Sociedades financeiras
2 221	33	2 188	16	1 612	0	10	550		S13 - Administrações públicas
7 259	5 284	1 975	0	1 711	264	0	0		S14 - Famílias
3 325	225	3 100	25	530	2 342	35	169		S15 - ISFLSF
1 515	0	1 515	34	1 072	43	183	183		S2 - Resto do Mundo
1 699		1 699			1 699			D76	Recursos próprios da UE no IVA e no RNB
									S11 - Sociedades não-financeiras
									S12 - Sociedades financeiras
									S13 - Administrações públicas
									S14 - Famílias
									S15 - ISFLSF
1 699		1 699			1 699				S2 - Resto do Mundo

Mais uma vez, utilizámos o alargamento da primeira parte do Quadro 3.7-1, ou seja, da informação relativa aos setores institucionais de destino das utilizações ("para-quem") das outras transferências correntes, representada no Quadro 3.7-3, para ultrapassar esse desconhecimento, conforme se pode ver no Quadro 3.7-4, com todas as matrizes de-quem-a-quem relativas à categoria de operações em análise preenchidas.

Quadro 3.7-4. Preenchimento das matrizes de-quem-a-quem relativas às outras transferências correntes, a partir das utilizações correspondentes na conta de distribuição secundária do rendimento, alargadas aos setores institucionais de destino.

D71 Prémios líquidos de seguros não-vida

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11								
S12	757	677	34	1 126	34	2 628	180	2 808
S13								
S14								
S15								
S1	757	677	34	1 126	34	2 628	180	2 808
S2	71	208	0	0	0	279		279
S1+S2	828	885	34	1 126	34	2 907	180	3 087

D72 Indemnizações de seguros não-vida

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11		407				407	66	473
S12		629				629	248	877
S13		33				33		33
S14		1 495				1 495		1 495
S15		20				20		20
S1		2 582				2 582	314	2 897
S2		225				225		225
S1+S2		2 808				2 808	314	3 122

D73 Transferências correntes entre administrações públicas

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11								
S12								
S13						0		0
S14								
S15								
S1			0			0		0
S2								
S1+S2			0			0		0

D74 Cooperação internacional corrente

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11								
S12								
S13						0	452	452
S14								
S15								
S1			0			0	452	452
S2			192			192		192
S1+S2			192			192	452	645

D75 Transferências correntes diversas

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11	0	0	13	0	0	13	11	24
S12	2	230	9	0	0	241	256	497
S13	550	10	0	1 612	16	2 188	33	2 221
S14	0	0	264	1 711	0	1 975	5 284	7 259
S15	169	35	2 342	530	25	3 100	225	3 325
S1	721	274	2 629	3 853	41	7 518	5 809	13 327
S2	183	183	43	1 072	34	1 515		1 515
S1+S2	904	457	2 672	4 925	75	9 033	5 809	14 842

D76 Recursos próprios da UE no IVA e no RNB

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11								
S12								
S13								
S14								
S15								
S1			0			0		0
S2			1 699			1 699		1 699
S1+S2			1 699			1 699		1 699

D7 Outras transferências correntes (D71+D72+D73+D74+D75)

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11	0	407	13	0	0	420	77	497
S12	759	1 536	43	1 126	34	3 498	684	4 182
S13	550	42	0	1 612	16	2 220	485	2 706
S14	0	1 495	264	1 711	0	3 470	5 284	8 754
S15	169	54	2 342	530	25	3 120	225	3 345
S1	1 478	3 534	2 663	4 979	75	12 728	6 755	19 484
S2	254	617	1 935	1 072	34	3 911		3 911
S1+S2	1 732	4 150	4 597	6 051	109	16 639	6 755	23 395

À semelhança do que temos vindo a referir, o mesmo teria sido possível com o alargamento da segunda parte do Quadro 3.7-1, ou seja, com a informação relativa aos setores institucionais de origem dos recursos ("de-quem") das outras transferências correntes e suas componentes, exercício que deixamos para os interessados, a partir do Quadro A-4 do Anexo.

3.8. Ajustamento pela variação em direitos associados a pensões

Sem decomposição, o ajustamento pela variação dos direitos associados a pensões (código D8) é registado, de forma idêntica, nas contas de utilização do rendimento disponível e do rendimento disponível ajustado – Quadro 3.8-1, como utilização das sociedades financeiras e recurso das famílias.

Assim, temos apenas uma categoria de transações que, conforme se pode ver no Quadro 3.8-2, ocupa uma única célula da correspondente matriz de-quem-a-quem, não sendo, portanto, necessário qualquer alargamento do QCEI para o seu preenchimento.

Quadro 3.8-1. Registo do ajustamento pela variação em direitos associados a pensões nas contas de utilização do rendimento disponível e do rendimento disponível ajustado.

S.1 **Total da Economia**	S.12 **Sociedades financeiras**	Código	Operações e saldos	S.14 **Famílias**	S.1 **Total da Economia**
Utilizações					Recursos
73	73	D8	Ajustamento pela variação em direitos associados a pensões	73	73

Quadro 3.8-2. Preenchimento da matriz de-quem-a-quem relativa ao ajustamento pela variação em direitos associados a pensões, a partir das contas de utilização do rendimento disponível e do rendimento disponível ajustado

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13								
S14		*73*				*73*		73
S15								
S1		*73*				*73*		*73*
S2								
S1+S2		73				*73*		*73*

Sem relações com o resto do mundo, a categoria em análise ocupa a célula (II.4, II.4) da matriz de contabilidade nacional (Quadro 2.3.-1), e integra as operações correntes na economia, célula (dic, dic), da matriz de contabilidade social (Quadro 2.3.-2).

3.9. Transferências de capital

Com três componentes - impostos de capital, ajudas ao investimento e outras transferências de capital, as transferências de capital (código D9) são registadas na conta capital – Quadro 3.9-1. Conforme vimos no capítulo anterior, esta é a única categoria de operações de distribuição registada numa conta de acumulação; as outras oito categorias são registadas em contas correntes.

As transferências de capital na economia e com o resto do mundo são tratadas de forma idêntica, respetivamente: na matriz de contabilidade nacional (Quadro 2.3.-1) - células (III.1, III.1), (V, III.1) e (III.1, V); e na matriz de contabilidade social (Quadro 2.3.-2) - células (dik, dik), (rw, dik) e (dik, rw).

Quadro 3.9-1. Registo das transferências de capital na conta de capital (excerto Quadro 2.2-5b).

Código	Operações e saldos	S.11 Sociedades não-financeiras	S.12 Sociedades financeiras	S.13 Administrações públicas	S.14 Famílias	S.15 ISFLSF	S.1 Total da Economia	S.2 Resto do Mundo	Total
									Variações de passivos e património líquido
D9r	Transferências de capital, a receber	1 751	1 200	978	491	421	4 841	173	5 014
D91r	Impostos de capital, a receber			0			0	0	0
D92r	Ajudas ao investimento, a receber	1 384	1	660	144	272	2 460	58	2 518
D99r	Outras transferências de capital, a receber	367	1 199	318	348	149	2 380	115	2 496
D9p	Transferências de capital, a pagar	-202	-498	-2 392	-6	-5	-3 102	-1 912	-5 014
D91p	Impostos de capital, a pagar		0		0	0	0	0	0
D92p	Ajudas ao investimento, a pagar	0		-638			-638	-1 881	-2 518
D99p	Outras transferências de capital, a pagar	-202	-498	-1 754	-6	-5	-2 465	-31	-2 496

Retomando também o capítulo anterior, trataremos as "transferências de capital a receber" como recursos e as "transferências de capital a pagar" como utilizações e sem sinal negativo. Assim, na construção de matrizes de-quem-a-quem a partir da informação do Quadro 3.9-1, foi possível, mais uma vez, preencher as linhas e colunas dos totais (S1+S2) e deduzir os valores correspondentes a algumas células, conforme se pode ver no Quadro 3.9-2.

Quadro 3.9-2. Preenchimento possível das matrizes de-quem-a-quem relativas às transferências de capital, a partir da conta de capital.

D91 Impostos de capital

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11								
S12								
S13								0
S14								
S15								
S1						*0*	*0*	*0*
S2						*0*		0
S1+S2		0		0	0	*0*	0	*0*

D99 Outras transferências de capital

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11						*0*		367
S12						*0*		1 199
S13						*0*		318
S14						*0*		348
S15						*0*		149
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*2 349*	*31*	*2 380*
S2						*115*		115
S1+S2	202	498	1 754	6	5	*2 465*	31	*2 496*

D92 Ajudas ao investimento

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11						*0*		1 384
S12						*0*		1
S13						*0*		660
S14						*0*		144
S15						*0*		272
S1			*580*			*580*	*1 881*	*2 460*
S2			*58*			*58*		58
S1+S2	0		638			*638*	1 881	*2 518*

D9 Transferências de capital (D91+D92+D99)

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11						*0*		*1 751*
S12						*0*		*1 200*
S13						*0*		*978*
S14						*0*		*491*
S15						*0*		*421*
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*2 929*	*1 912*	*4 841*
S2						*173*		*173*
S1+S2	*202*	*498*	*2 392*	*6*	*5*	*3 102*	*1 912*	*5 014*

Sem registos na componente impostos de capital (D91), verificamos a existência de recursos por parte de todos os setores institucionais e de utilizações por parte das administrações públicas (S13) e o resto do mundo (S2), no caso das ajudas de investimento (D92). No caso das outras transferências de capital (D99) verificamos a existência de recursos e de utilizações por parte de todos os setores institucionais.

Em termos de totais da categoria (D9), fazendo uma leitura em coluna, sabemos que as unidades institucionais residentes (S1) registaram um total de utilizações na economia e no resto do mundo (S1+S2) no valor de 3 102. Porque os recursos do resto do mundo (S2), que totalizaram 173, são utilizações da economia (S1), podemos deduzir o valor das transferências de capital na economia (S1), ou seja, entre as unidades institucionais residentes: 2 929 = 3 102 - 173.

Da mesma forma, fazendo uma leitura em linha, temos um total de recursos das unidades institucionais residentes (S1), provenientes da economia e do resto do mundo (S1+S2) no valor de 4 841. Por sua vez, temos utilizações do resto do mundo (S2), que totalizam 1 912 que são recursos da economia (S1), o que nos permite deduzir o valor das operações na economia (S1), ou seja, entre as unidades institucionais residentes: 2 929 = 4 841 – 1 912.

Desconhecemos, assim, todas as partes sombreadas no Quadro 3.9-2, ou seja, a rede de inter-relações institucionais do total das transferências de capital (D9) e suas componentes.

Tal como fizemos para algumas das outras operações de distribuição, para superar essa lacuna, utilizámos um alargamento da segunda parte do Quadro 3.9-1, ou seja, a informação relativa aos setores institucionais de destino ("a-quem") das transferências de capital a pagar (sem sinal negativo), representada no Quadro 3.9-3, conforme se pode ver no Quadro 3.9-4, com todas as matrizes de-quem-a-quem relativas à categoria de operações em análise preenchidas.

Quadro 3.9-3. Registo das transferências de capital a pagar na conta de capital, alargadas aos setores institucionais de destino.

Código	Operações e saldos	S.11 Sociedades não-financeiras	S.12 Sociedades financeiras	S.13 Administrações públicas	S.14 Famílias	S.15 ISFLSF	S.1 Total da Economia	S.2 Resto do Mundo	Total
									Variações de passivos e património líquido
D9p	Transferências de capital, a pagar	- 202	- 498	-2 392	- 6	- 5	-3 102	-1 912	-5 014
	S11 - Sociedades não-financeiras	0	- 1	- 662	0	0	- 663	-1 088	-1 751
	S12 - Sociedades financeiras	0	0	-1 199	0	0	-1 199	0	-1 200
	S13 - Administrações públicas	- 140	- 166	0	- 6	- 5	- 318	- 660	- 978
	S14 - Famílias	0	- 330	- 64	0	0	- 393	- 98	- 491
	S15 - ISFLSF	0	- 1	- 355	0	0	- 356	- 65	- 421
	S2 - Resto do Mundo	- 61	0	- 112	0	0	- 173	0	- 173
D91p	Impostos de capital, a pagar		0		0	0	0	0	0
D92p	Ajudas ao investimento, a pagar	0		- 638			- 638	-1 881	-2 518
	S11 - Sociedades não-financeiras			- 326			- 326	-1 059	-1 384
	S12 - Sociedades financeiras			0			0	0	- 1
	S13 - Administrações públicas			0			0	- 660	- 660
	S14 - Famílias			- 47			- 47	- 96	- 144
	S15 - ISFLSF			- 207			- 207	- 65	- 272
	S2 - Resto do Mundo			- 58			- 58	0	- 58
D99p	Outras transferências de capital, a pagar	- 202	- 498	-1 754	- 6	- 5	-2 465	- 31	-2 496
	S11 - Sociedades não-financeiras		- 1	- 337			- 338	- 30	- 367
	S12 - Sociedades financeiras			-1 199			-1 199	0	-1 199
	S13 - Administrações públicas	- 140	- 166		- 6	- 5	- 318	0	- 318
	S14 - Famílias		- 330	- 16			- 346	- 1	- 348
	S15 - ISFLSF		- 1	- 148			- 149	0	- 149
	S2 - Resto do Mundo	- 61		- 54			- 115	0	- 115

Quadro 3.9-4. Preenchimento das matrizes de-quem-a-quem relativas às transferências de capital, a partir das transferências a pagar da conta de capital, alargadas aos setores institucionais de destino.

D91 Impostos de capital

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11								
S12								
S13				0				
S14								
S15								
S1								
S2								
S1+S2								

D99 Outras transferências de capital

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11		1	337			*338*	30	*367*
S12			1 199			*1 199*	0	*1 199*
S13	140	166		6	5	*318*	0	*318*
S14		330	16			*346*	1	*348*
S15		1	148			*149*	0	*149*
S1	*140*	*498*	*1 700*	*6*	*5*	*2 349*	*31*	*2 380*
S2	61		54			*115*		115
S1+S2	*202*	*498*	*1 754*	*6*	*5*	*2 465*	*31*	*2 496*

D92 Ajudas ao investimento

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11			326			*326*	1 059	*1 384*
S12			0			*0*	0	*1*
S13			0			*0*	660	*660*
S14			47			*47*	96	*144*
S15			207			*207*	65	*272*
S1			*580*			*580*	*1 881*	*2 460*
S2			58			*58*		*58*
S1+S2			*638*			*638*	*1 881*	*2 518*

D9 Transferências de capital (D91+D92+D99)

	S11	S12	S13	S14	S15	S1	S2	S1+S2
S11	*0*	*1*	*662*	*0*	*0*	*663*	*1 088*	*1 751*
S12	*0*	*0*	*1 199*	*0*	*0*	*1 199*	*0*	*1 200*
S13	*140*	*166*	*0*	*6*	*5*	*318*	*660*	*978*
S14	*0*	*330*	*64*	*0*	*0*	*393*	*98*	*491*
S15	*0*	*1*	*355*	*0*	*0*	*356*	*65*	*421*
S1	*140*	*498*	*2 280*	*6*	*5*	*2 929*	*1 912*	*4 841*
S2	*61*	*0*	*112*	*0*	*0*	*173*		*173*
S1+S2	*202*	*498*	*2 392*	*6*	*5*	*3 102*	1 912	*5 014*

Mais uma vez, deixamos para os interessados o exercício de preenchimento das mesmas matrizes de quem-a-quem a partir do alargamento da primeira parte do Quadro 3.9-1, ou seja, da informação relativa aos setores institucionais de origem ("de-quem") das transferências de capital a receber, disponível no Quadro A-5 do Anexo.

3.10. Agregação e posicionamento nas representações matriciais

Ao longo das nove subsecções anteriores, identificámos o posicionamento de cada uma das nove categorias de operações de distribuição nas representações matriciais agregadas das matrizes de contabilidade nacional e social de operações, apresentadas nas Secção 4.2 de Santos (2022) e reapresentadas, na Secção 2.3 deste documento de trabalho. Associamos agora os valores das matrizes de quem-a-quem, que acabámos de trabalhar, aos valores das células das referidas matrizes (de contabilidade nacional e social), mediante a associação de caixas de texto com excertos de quadros com as partes correspondentes e a exemplificação de alguns cálculos.

Na matriz de contabilidade nacional, identificámos operações de distribuição explicitamente nas contas de distribuição primária e secundária do rendimento, de utilização do rendimento e de capital, bem como na conta do resto do mundo. Com a ligação correspondente à conta do resto do mundo, as contas de distribuição primária e secundária do rendimento agregam várias categorias de operações, conforme o mostram os Quadros 3.10-1 e 3.10-2, e as contas de utilização do rendimento e de capital duas categorias, conforme o mostra o Quadros 3.10-3.

Quadro 3.10-1. Associação das matrizes de-quem-a-quem às contas de distribuição primária do rendimento e do resto do mundo da matriz de contabilidade nacional agregada de operações com saldos brutos.

Utilizações/Variações de ativos / Recursos/ Variações de passivos e património líquido	**Economia** Contas Correntes (II.1) Distribuição primária do rendimento [Quadros 2.2-1 e 2]	V. Conta do **resto do mundo** [Quadros 2.2-1,2,3,4 e 5]
Economia Contas Correntes (II.1) Distribuição primária do rendimento [Quadros 2.2-1 e 2]	Rendimentos de propriedade (D4) = 27 484	Remuner. dos empregados (D1) + Rendimentos de propriedade (D4) = 7 224
(V) Conta do **resto do mundo** [Quadros 2.2-1,2,3,4 e 5]	Remun. empregados (D1) + Rendimentos de propriedade (D4) + Impostos sobre a produção e a importação, líquidos de subsídios (D2-D3) = 12 235	

[excerto do Quadro 2.3-1]

Célula (V, II.1): 12 235 = 153 + 356 – 1 594 + 13 319

Célula (II.1, V): 7 224 = 461 + 6 762

D1 Remuneração dos empregados (D11+D12)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13								
S14						*91 480*	*461*	*91 941*
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*91 480*	*461*	*91 941*
S2						*153*		*153*
S1+S2	*59 271*	*3 866*	*22 030*	*2 953*	*3 514*	*91 633*	*461*	*92 095*

[excerto do Quadro 3.1-3]

D2 Impostos sobre a produção e importação(D21+D22)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13						*30 942*		*30 942*
S14								
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*30 942*		*30 942*
S2						*356*		*356*
S1+S2						*31 298*		*31 298*

[excerto do Quadro 3.2-3]

D3 Subsídios (D31+D32)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13						*-799*		*-799*
S14								
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*-799*		*-799*
S2						*-1 594*		*-1 594*
S1+S2						*-2 393*		*-2 393*

[excerto do Quadro 3.3-3]

D4 Rendimentos de propriedade (D41+D42+D43+D44+D45)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11						*0*		*9 098*
S12						*0*		*12 129*
S13						*0*		*1 457*
S14						*0*		*11 401*
S15						*0*		*161*
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*27 484*	*6 762*	34 246
S2						*13 319*		*13 319*
S1+S2	*21 833*	*11 396*	*6 918*	*644*	*12*	*40 803*	*6 762*	*47 565*

[excerto do Quadro 3.4-2]

Quadro 3.10-2. Associação das matrizes de-quem-a-quem às contas de distribuição secundária do rendimento e do resto do mundo da matriz de contabilidade nacional agregada de operações com saldos brutos.

Utilizações/Variações de ativos / Recursos/ Variações de passivos e património líquido	**Economia** Contas Correntes (II.2) Distribuição secundária do rendimento [Quadro 2.2-3]	V. Conta do **resto do mundo** [Quadros 2.2-1,2,3,4 e 5]
Economia Contas Correntes (II.2) Distribuição secundária do rendimento [Quadro 2.2-3]	Operações correntes (D5,D61,D62,D7) = 98 526	Operações correntes (D5,D61,D62,D7) = 9 122
(V) Conta do **resto do mundo** [Quadros 2.2-1,2,3,4 e 5]	Operações correntes (D5,D61,D62,D7) = 4 544	

[excerto do Quadro 2.3-1]

Célula (II.2, II.2): 98 526 = 20 266 + 28 122 + 37 411 + 12 728

Célula (V, II.2): 4 544 = 252 + 150 + 231 + 3 911

Célula (II.2, V): 9 122 = 413 + 70 + 1884 + 6 755

D5 Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. (D51+D59)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13						*20 266*	*413*	*20 679*
S14								
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*20 266*	*413*	*20 679*
S2						*252*		*252*
S1+S2	*5 791*	*1 073*	*40*	*13 601*	*13*	*20 518*	*413*	*20 931*

[excerto do Quadro 3.5-2]

D61 Contribuições sociais líquidas

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11						*0*		1 751
S12						*0*		2 161
S13						*0*		23 860
S14						*0*		26
S15						*0*		394
S1				*28 122*		*28 122*	*70*	28 192
S2				*150*		*150*		150
S1+S2				28 272		28 272	70	28 342

D62 Prestações sociais exceto transferências sociais em espécie

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13								
S14						*37 411*	*1 884*	39 295
S15								
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*37 411*	*1 884*	39 295
S2						*231*		231
S1+S2	1 751	2 088	33 453	26	323	37 641	1 884	39 525

[excerto do Quadro 3.6-2]

D7 Outras transferências correntes (D71+D72+D73+D74+D75)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11						*0*		*497*
S12						*0*		*4 182*
S13						*0*		*2 706*
S14						*0*		*8 754*
S15						*0*		*3 345*
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*12 728*	*6 755*	*19 484*
S2						*3 911*		*3 911*
S1+S2	*1 732*	*4 150*	*4 597*	*6 051*	*109*	*16 639*	*6 755*	*23 395*

[excerto do Quadro 3.7-2]

Quadro 3.10-3. Associação das matrizes de-quem-a-quem às contas de utilização do rendimento, de capital e do resto do mundo da matriz de contabilidade nacional agregada de operações com saldos brutos.

Utilizações/Variações de ativos / Recursos/ Variações de passivos e património líquido		Economia – Contas Correntes: (II.4) Utilização do rendimento [Quadro 2.2-4]	Economia – Contas de Acumulação: (III.1) Capital [Quadro 2.2-5]	V. Conta do **resto do mundo** [Quadros 2.2-1,2,3,4 e 5]
Economia – Contas Correntes	(II.4) Utilização do rendimento [Quadro 2.2-4]	Ajustamento pela variação em direitos associados a pensões (D8) = 73		
Economia – Contas de Acumulação	(III.1) Capital [Quadro 2.2-5]	*Poupança bruta = 38 046*	Transferências de capital (D9) + Aquisições líquidas de cessões de ativos não produzidos = 2 622	Transferências de capital (D9) +Aquisi. líq. de cessões de ativos não produzidos = 2 219
(V) Conta do **resto do mundo** [Quadros 2.2-1,2,3,4 e 5]			Transferências de capital (D9) = 173	

[excerto do Quadro 2.3-1]

Célula (III.1, III.1): 2 622 = 2 929 - 307 (aquisições líquidas de cessões de ativos não produzidos, vide Quadro 2.2-5a)

Célula (V, III.1): 2 219 = 1 912 + 307 (aquisições líquidas de cessões de ativos não produzidos, vide Quadro 2.2-5a)

D8 Ajustamento pela variação em direitos associados a pensões

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13								
S14		*73*				*73*		73
S15								
S1		*73*				*73*		*73*
S2								
S1+S2		73				*73*		*73*

[excerto do Quadro 3.8-2]

D9 Transferências de capital (D91+D92+D99)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11						*0*		*1 751*
S12						*0*		*1 200*
S13						*0*		*978*
S14						*0*		*491*
S15						*0*		*421*
S1	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*2 929*	*1 912*	*4 841*
S2						*173*		*173*
S1+S2	*202*	*498*	*2 392*	*6*	*5*	*3 102*	*1 912*	*5 014*

[excerto do Quadro 3.9-2]

Por sua vez, identificámos operações de distribuição explicitamente em todas as contas da matriz de contabilidade social, exceto na conta financeira.

A ligação da versão agregada da matriz de contabilidade social de operações (Quadro 2.3-2) com a matriz de contabilidade nacional, tratada em Santos (2022) - na Secção 4.2c), pp.68-76, permite-nos deduzir a possibilidade da sua construção de forma idêntica à da última, conforme sistematização feita nos Quadros 3.10-1 a 3.10-4. Portanto, o preenchimento possível das matrizes de-quem-a-quem das operações de distribuição a partir da informação publicada das contas dos setores institucionais

permite-nos a construção de matrizes agregadas, com os totais das várias categorias de operações. Contudo, versões que envolvam inter-relações institucionais, a qualquer nível de agregação, são impossíveis.

Com vista a ultrapassar essa impossibilidade, trabalhámos nas secções anteriores o alargamento da informação publicada sobre utilizações das operações de distribuição aos setores institucionais de destino, que nos permitiu quantificar inter-relações institucionais nas matrizes de-quem-a-quem. Conforme o mostram os Quadros 3.10-4 e 3.10-5, passamos a ter a informação necessária para o preenchimento das sub-matrizes que designámos de operações correntes e de capital, na economia e com o resto do mundo, tratadas em Santos (2022) - na Secção 4.2, d.9) e d.10), pp.90-91, numa versão desagregada da matriz de contabilidade social. Deixamos para os interessados o exercício de desagregação da matriz de contabilidade nacional, a partir das mesmas matrizes de-quem-a-quem.

Quadro 3.10-4. Associação das matrizes de-quem-a-quem às operações correntes das matrizes de contabilidade social agregada e desagregada de operações com saldos brutos.

Utilizações/Variações de ativos / Recursos/ Variações de passivos e património líquido			**Economia** Contas instituições (dic) Corrente [Quadros 2.2-3 e 4]	(rw) Conta do **resto do mundo** [Quadros 2.2-1,2,3,4 e 5]
Economia	Contas	(dic) Corrente [Quadros 2.2-3 e 4]	Operações correntes (D5,D61, D62,D7, D8) = 98 599	Operações correntes (D5,D61,D62,D7) = 9 122
(rw) Conta do **resto do mundo** [Quadros 2.2-1,2,3,4 e 5]			Operações correntes (D5,D61,D62,D7) = 4 544	

[excerto do Quadro 2.3-2]

		dic						rw
		nfc	fc	g	h	npi	*total*	
		23	*24*	*25*	*26*	*27*		*37*
dic	nfc *23*	0	407	13	1 751	0	*2 172*	77
	fc *24*	759	1 536	43	3 287	34	*5 659*	684
	g *25*	6 246	1 008	40	38 959	24	*46 276*	968
	h *26*	1 751	3 655	33 486	1 763	323	*40 980*	7 168
	npi *27*	169	54	2 342	924	25	*3 514*	225
	total	*8 924*	*6 660*	*35 925*	*46 684*	*406*	*98 599*	*9 122*
rw	*37*	350	724	2 165	1 266	39	*4 544*	*0*

[de: Santos (2022) - Secção 4.2, d.9), p.90]
[legenda: nfc - sociedades não-financeiras (S11); fc - sociedades financeiras (S12); g - administrações públicas (S13); h – famílias (S14); npi - instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias (S15); rw – resto do mundo]

D5 Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. (D51+D59)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11						*0*		*0*
S12						*0*		*0*
S13	*5 695*	*966*	*40*	*13 557*	*8*	*20 266*	*413*	*20 679*
S14						*0*		*0*
S15						*0*		*0*
S1	*5 695*	*966*	*40*	*13 557*	*8*	*20 266*	*413*	*20 679*
S2	*96*	*108*	*0*	*44*	*5*	*252*		*252*
S1+S2	*5 791*	*1 073*	*40*	*13 601*	*13*	*20 518*	*413*	*20 931*

[excerto do Quadro 3.5-4]

Células:

(dic, dic): 98 599 = 20 266 + 28 122 + 37 411 + 12 728 + 73

(rw, dic): 4 544 = 252 + 150 + 231 + 3 911

(dic, rw): 9 122 = 413 + 70 + 1884 + 6 755

D61 Contribuições sociais líquidas

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11				1 751		*1 751*		*1 751*
S12				2 161		*2 161*		*2 161*
S13				23 790		*23 790*	70	*23 860*
S14				26		*26*		*26*
S15				394		*394*		*394*
S1				*28 122*		*28 122*	*70*	*28 192*
S2				150		*150*		*150*
S1+S2				*28 272*		*28 272*	*70*	*28 342*

D62 Prestações sociais exceto transferências sociais em espécie

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13								
S14	1 751	2 088	33 222	26	323	*37 411*	1 884	*39 295*
S15								
S1	*1 751*	*2 088*	*33 222*	*26*	*323*	*37 411*	*1 884*	*39 295*
S2			231			*231*		*231*
S1+S2	*1 751*	*2 088*	*33 453*	*26*	*323*	*37 641*	*1 884*	*39 525*

[excerto do Quadro 3.6-4]

Células:

(h(S14), fc(S12)): 3 655 = 2 088 + 1 495 + 73

(g(S13), npi(S15)): 24 = 8 + 16

(nfc(S12), fc(S11)): 759

…

D7 Outras transferências correntes (D71+D72+D73+D74+D75)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11	*0*	*407*	*13*	*0*	*0*	*420*	*77*	*497*
S12	*759*	*1 536*	*43*	*1 126*	*34*	*3 498*	*684*	*4 182*
S13	*550*	*42*	*0*	*1 612*	*16*	*2 220*	*485*	*2 706*
S14	*0*	*1 495*	*264*	*1 711*	*0*	*3 470*	*5 284*	*8 754*
S15	*169*	*54*	*2 342*	*530*	*25*	*3 120*	*225*	*3 345*
S1	*1 478*	*3 534*	*2 663*	*4 979*	*75*	*12 728*	*6 755*	*19 484*
S2	*254*	*617*	*1 935*	*1 072*	*34*	*3 911*		*3 911*
S1+S2	*1 732*	*4 150*	*4 597*	*6 051*	*109*	*16 639*	*6 755*	*23 395*

[excerto do Quadro 3.7-4]

D8 Ajustamento pela variação em direitos associados a pensões

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11								
S12								
S13								
S14		*73*				*73*		*73*
S15								
S1		*73*				*73*		*73*
S2								
S1+S2		73				*73*		*73*

[excerto do Quadro 3.8-2]

Quadro 3.10-5. Associação das matrizes de-quem-a-quem às operações capital das matrizes de contabilidade social agregada e desagregada de operações com saldos brutos.

Utilizações/Variações de ativos / Recursos/ Variações de passivos e património líquido		**Economia** Contas instituições (dik) Capital [Quadro 2.2-5]	(rw) Conta do **resto do mundo** [Quadros 2.2-1,2,3,4 e 5]
Economia Contas	(dik) Capital [Quadro 2.2-5]	Transferências de capital (D9) + Aquisições líquidas de cessões de ativos não produzidos = 2 622	Transferências de capital (D9) + Aquisições líquidas de cessões de ativos não produzidos = 2 219
(rw) Conta do **resto do mundo** [Quadros 2.2-1,2,3,4 e 5]		Transferências de capital (D9) = 173	

[excerto do Quadro 2.3-2]

		dik						rw
		nfc	fc	g	h	npi	*total*	
		28	*29*	*30*	*31*	*32*		*37*
dik	nfc *28*	888	1	662	0	0	*1 551*	200
	fc *29*	0	- 74	1 199	0	0	*1 125*	75
	g *30*	140	166	34	6	5	*351*	627
	h *31*	0	330	64	- 1 152	0	*- 758*	1 249
	npi *32*	0	1	355	0	- 3	*353*	68
	total	*1 029*	*424*	*2 313*	*- 1 145*	*1*	*2 622*	*2 219*
rw *37*		61	0	112	0	0	*173*	*0*

[de: Santos (2022) - Secção 4.2, d.10), p.91]
[legenda: nfc - sociedades não-financeiras (S11); fc - sociedades financeiras (S12); g - administrações públicas (S13); h – famílias (S14); npi - instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias (S15); rw – resto do mundo]

D9 Transferências de capital (D91+D92+D99)

	S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	S1	**S2**	S1+S2
S11	*0*	*1*	*662*	*0*	*0*	*663*	*1 088*	*1 751*
S12	*0*	*0*	*1 199*	*0*	*0*	*1 199*	*0*	*1 200*
S13	*140*	*166*	*0*	*6*	*5*	*318*	*660*	*978*
S14	*0*	*330*	*64*	*0*	*0*	*393*	*98*	*491*
S15	*0*	*1*	*355*	*0*	*0*	*356*	*65*	*421*
S1	*140*	*498*	*2 280*	*6*	*5*	*2 929*	*1 912*	*4 841*
S2	*61*	*0*	*112*	*0*	*0*	*173*		*173*
S1+S2	*202*	*498*	*2 392*	*6*	*5*	*3 102*	1 912	*5 014*

[excerto do Quadro 3.9-4]

Células:

(dic, dic): 2 622 = 2 929 - 307 (aquisições líquidas de cessões de ativos não produzidos, vide Quadro 2.2-5a)

(rw, dic): 173

(dic, rw): 2 219 = 1 912 + 307 (aquisições líquidas de cessões de ativos não produzidos, vide Quadro 2.2-5a)

Células:

(nfc(S11), g(S13)): 662

(h(S14), h(S14)): - 1 152 (aquisições líquidas de cessões de ativos não produzidos, vide Quadro 2.2-5a)

(rw(S2), nfc(S11)): 61

…

4. Observações finais

No âmbito do atual Sistema de Contas Nacionais - *SNA*, 2008 (ISWGNA,2009) – para a Europa, SEC, 2010 (UE, 2013), com as estatísticas das contas nacionais publicadas regularmente, já é possível estudar com algum detalhe, num quadro macroeconómico consistente, o sistema produção e as correspondentes relações entre os ramos de atividade. Contudo, isso é impossível no que se refere ao sistema de distribuição e às correspondentes relações entre os setores institucionais.

A confidencialidade, ou o sigilo estatístico, e a incerteza quanto às fontes e aos métodos são, em geral, os argumentos utilizados para justificar a não publicação e as restrições à divulgação de estatísticas das contas nacionais relativas à origem dos recursos (de-quem) e ao destino das utilizações (a-quem) das operações de distribuição. Com elas, é possível medir inter-relações institucionais, a partir delas são calculadas e publicadas as contas dos setores institucionais.

Acreditamos que profissionais a trabalhar em contas nacionais nos institutos de estatística, com acesso a um leque mais vasto de dados de diferentes fontes de informação e com um conhecimento profundo sobre os métodos de tratamento de amostras e de erros, estão mais habilitados e disponíveis para produzir a melhor descrição quantitativa possível das inter-relações institucionais nas operações de distribuição do país de que se ocupam. Certamente que, com a divulgação dessa informação, a subjetividade e a intuição inerente às estimativas feitas pelos utilizadores da informação publicada para preencher a falta de dados seria aligeirada, senão eliminada.

Tal perceção e a constatação da instabilidade comparativa nos coeficientes representativos das referidas inter-relações, calculados a partir de informação existente, mas não divulgada, motivaram a preparação deste documento de trabalho em que fazemos uma proposta que consideramos poder ser entendida como um ponto de partida para a revisão da situação e, ao mesmo tempo, para ultrapassar a não utilização plena (ou desperdício) de dados estatísticos de grande utilidade, capazes de contribuir para completar e tornar as contas nacionais mais consistente, como é suposto pelo sistema que lhes está subjacente.

Assim, com base no desenvolvimento e fundamentação feita nos capítulos anteriores, propomos que às estatísticas das contas nacionais publicadas regularmente, na parte relativa às contas dos setores institucionais, sejam adicionadas outras relativas à origem dos recursos (de-quem) e ao destino das utilizações (a-quem) das operações de distribuição. Mostrámos uma forma possível para o fazer, com uma desagregação dos sectores institucionais que não ultrapassou os seis (cinco para a economia e um para o resto do mundo), e das operações de distribuição que não ultrapassou o segundo nível, em cada categoria.

Consideramos que com tal informação, acompanhada da meta-informação adequada, passaria a ser possível, num quadro macroeconómico consistente, identificar as inter-relações institucionais, cujo nível de desagregação poderia ir até onde o sigilo estatístico, bem como as fontes e os métodos, o permitissem.

Pensando em termos de modelização da economia com base nessas estatísticas (mais ou menos detalhadas), poderíamos falar em melhores modelos e submodelos para o sistema distributivo, tal como R. Stone o fez para o sistema produtivo, no âmbito do *Cambridge Growth Project* (Stone, 1981, pp.84-85).

Referências

Inter-Secretariat Working Group on National Accounts (United Nations, European Commission, International Monetary Fund, Organisation for Economic Cooperation and Development and World Bank) – **ISWGNA** (**2009**), *System of National Accounts 2008*, Series F, No. 2, Rev. 5, United Nations, New York (USA), 716p. [http://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/sna2008.asp]

Instituto Nacional de Estatística - **INE** (**1998**), Sistema de Contas Nacionais 1993, Lisboa, Portugal, 753p.

União Europeia - **UE (2013)**, Regulamento (UE) N.o 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Maio, relativo ao *Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia* - Jornal Oficial da União Europeia, L174, Volume 56, 26 de Junho, 727p. [https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2010/912/oj; https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32010R0912&from=EN]

Santos, S. (**2022**), *Contas Nacionais de Portugal em 2018. Contas económicas integradas, representações matriciais e extensões*. MPRA (Munich Personal RePEc Archive) Paper No. 115671, Dezembro 2022, 109p. [https://mpra.ub.uni-muenchen.de/115671/; http://hdl.handle.net/10400.5/26471, com o ficheiro *excel* correspondente]

Stone, R. (**1981**), Aspects of Economic and Social Modelling, Editions Droz, Genève (Suisse), 154p.

Anexo. Registo dos recursos de operações de distribuição alargados aos setores institucionais de origem[10].

Quadro A-1. Rendimentos de propriedade.

Código	Operações e saldos	S.11 Sociedades não-financeiras	S.12 Sociedades financeiras	S.13 Administrações públicas	S.14 Famílias	S.15 ISFLSF	S.1 Total da Economia	S.2 Resto do Mundo	Total
									Recursos
D4	Rendimentos de propriedade	9 098	12 129	1 457	11 401	161	34 246	13 319	47 565
	S11 - Sociedades não-financeiras	4 324	3 226	546	7 551	112	15 759	6 074	21 833
	S12 - Sociedades financeiras	1 726	3 146	734	2 242	67	7 914	3 481	11 396
	S13 - Administrações públicas	85	2 068	0	1 002	3	3 157	3 761	6 918
	S14 - Famílias	94	499	2	41	7	643	1	644
	S15 - ISFLSF	10	0	0	0	0	10	2	12
	S2 - Resto do Mundo	2 859	3 190	176	565	- 28	6 762	0	6 762
D41	Juros	1 755	7 893	290	2 936	91	12 965	5 765	18 729
	S11 - Sociedades não-financeiras	1 086	1 505	43	764	1	3 400	739	4 140
	S12 - Sociedades financeiras	360	2 050	148	740	65	3 363	1 262	4 624
	S13 - Administrações públicas	85	2 068	0	986	3	3 142	3 761	6 903
	S14 - Famílias	94	499	2	0	0	595	1	596
	S15 - ISFLSF	8	0	0	0	0	8	2	10
	S2 - Resto do Mundo	122	1 772	96	446	22	2 457	0	2 457
D42	Rendimentos distribuídos das sociedades	6 274	3 238	707	6 904	112	17 236	6 720	23 955
	S11 - Sociedades não-financeiras	3 190	1 721	152	6 750	111	11 924	4 836	16 760
	S12 - Sociedades financeiras	1 305	934	555	124	1	2 919	1 884	4 803
	S13 - Administrações públicas								
	S14 - Famílias								
	S15 - ISFLSF								
	S2 - Resto do Mundo	1 780	584		30		2 393		2 393
D43	Lucros de investimento direto estrangeiro reinvestidos	936	615	49	0	- 50	1 550	810	2 360
	S11 - Sociedades não-financeiras						0	499	499
	S12 - Sociedades financeiras						0	311	311
	S13 - Administrações públicas						0		0
	S14 - Famílias						0		0
	S15 - ISFLSF						0		0
	S2 - Resto do Mundo	936	615	49		- 50	1 550		1 550
D44	Outros rendimentos de investimentos	82	382	61	1 467	2	1 994	24	2 019
	S11 - Sociedades não-financeiras						0		0
	S12 - Sociedades financeiras	61	162	30	1 377	2	1 633	24	1 657
	S13 - Administrações públicas						0		0
	S14 - Famílias						0		0
	S15 - ISFLSF						0		0
	S2 - Resto do Mundo	21	220	31	90	0	362		362
D45	Rendas	50	0	351	94	7	501		501
	S11 - Sociedades não-financeiras	48	0	351	37		436		436
	S12 - Sociedades financeiras	0	0		0		0		0
	S13 - Administrações públicas		0		16		16		16
	S14 - Famílias		0		41	7	48		48
	S15 - ISFLSF	2	0				2		2
	S2 - Resto do Mundo		0				0		0

[10] Para não sobrecarregar a descrição, não será referida a informação da primeira linha do cabeçalho.

Quadro A-2. Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc.

Código	Operações e saldos	S.11 Sociedades não-financeiras	S.12 Sociedades financeiras	S.13 Administrações públicas	S.14 Famílias	S.15 ISFLSF	S.1 Total da Economia	S.2 Resto do Mundo	Total
									Recursos
D5	Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc.			20 679			20 679	252	20 931
	S11 - Sociedades não-financeiras			5 695			5 695	96	5 791
	S12 - Sociedades financeiras			966			966	108	1 073
	S13 - Administrações públicas			40			40	0	40
	S14 - Famílias			13 557			13 557	44	13 601
	S15 - ISFLSF			8			8	5	13
	S2 - Resto do Mundo			413			413		413
D51	Impostos sobre o rendimento			20 114			20 114	252	20 366
	S11 - Sociedades não-financeiras			5 629			5 629	96	5 725
	S12 - Sociedades financeiras			928			928	108	1 036
	S13 - Administrações públicas			17			17		17
	S14 - Famílias			13 121			13 121	44	13 164
	S15 - ISFLSF			6			6	5	11
	S2 - Resto do Mundo			413			413		413
D59	Outros impostos correntes			565			565	0	565
	S11 - Sociedades não-financeiras			66			66		
	S12 - Sociedades financeiras			38			38		
	S13 - Administrações públicas			23			23		
	S14 - Famílias			436			436		
	S15 - ISFLSF			2			2		
	S2 - Resto do Mundo						0		

Quadro A-3. Contribuições e prestações sociais.

Código	Operações e saldos	S.11 Sociedades não-financeiras	S.12 Sociedades financeiras	S.13 Administrações públicas	S.14 Famílias	S.15 ISFLSF	S.1 Total da Economia	S.2 Resto do Mundo	Total
									Recursos
D61	Contribuições sociais líquidas	1 751	2 161	23 860	26	394	28 192	150	28 342
	S11 - Sociedades não-financeiras								
	S12 - Sociedades financeiras								
	S13 - Administrações públicas								
	S14 - Famílias	1 751	2 161	23 790	26	394	28 122	150	28 272
	S15 - ISFLSF								
	S2 - Resto do Mundo			70			70		70
D62	Prestações sociais exceto transferências sociais em espécie				39 295		39 295	231	39 525
	S11 - Sociedades não-financeiras				1 751		1 751		1 751
	S12 - Sociedades financeiras				2 088		2 088		2 088
	S13 - Administrações públicas				33 222		33 222	231	33 453
	S14 - Famílias				26		26		26
	S15 - ISFLSF				323		323		323
	S2 - Resto do Mundo				1 884		1 884		1 884
D63	Transferências sociais em espécie				23 316		23 316		23 316
	S11 - Sociedades não-financeiras								
	S12 - Sociedades financeiras								
	S13 - Administrações públicas				19 182		19 182		19 182
	S14 - Famílias								
	S15 - ISFLSF				4 134		4 134		4 134
	S2 - Resto do Mundo								

Quadro A-4. Outras transferências correntes.

Código	Operações e saldos	S.11 Sociedades não-financeiras	S.12 Sociedades financeiras	S.13 Administrações públicas	S.14 Famílias	S.15 ISFLSF	S.1 Total da Economia	S.2 Resto do Mundo	Total
									Recursos
D7	Outras transferências correntes	497	4 182	2 706	8 754	3 345	19 484	3 911	23 395
	S11 - Sociedades não-financeiras	0	759	550	0	169	1 478	254	1 732
	S12 - Sociedades financeiras	407	1 536	42	1 495	54	3 534	617	4 150
	S13 - Administrações públicas	13	43	0	264	2 342	2 663	1 935	4 597
	S14 - Famílias	0	1 126	1 612	1 711	530	4 979	1 072	6 051
	S15 - ISFLSF	0	34	16	0	25	75	34	109
	S2 - Resto do Mundo	77	684	485	5 284	225	6 755	0	6 755
D71	Prémios líquidos de seguros não-vida		2 808				2 808	279	3 087
	S11 - Sociedades não-financeiras		757				757	71	828
	S12 - Sociedades financeiras		677				677	208	885
	S13 - Administrações públicas		34				34	0	34
	S14 - Famílias		1 126				1 126	0	1 126
	S15 - ISFLSF		34				34	0	34
	S2 - Resto do Mundo		180				180		180
D72	Indemnizações de seguros não-vida	473	877	33	1 495	20	2 897	225	3 122
	S11 - Sociedades não-financeiras								
	S12 - Sociedades financeiras	407	629	33	1 495	20	2 582	225	2 808
	S13 - Administrações públicas								
	S14 - Famílias								
	S15 - ISFLSF								
	S2 - Resto do Mundo	66	248				314		314
D73	Transferências correntes entre administrações públicas			0			0		0
D74	Cooperação internacional corrente			452			452	192	645
	S11 - Sociedades não-financeiras								
	S12 - Sociedades financeiras								
	S13 - Administrações públicas							192	192
	S14 - Famílias								
	S15 - ISFLSF								
	S2 - Resto do Mundo			452			452		452
D75	Transferências correntes diversas	24	497	2 221	7 259	3 325	13 327	1 515	14 842
	S11 - Sociedades não-financeiras	0	2	550	0	169	721	183	904
	S12 - Sociedades financeiras	0	230	10	0	35	274	183	457
	S13 - Administrações públicas	13	9	0	264	2 342	2 629	43	2 672
	S14 - Famílias	0	0	1 612	1 711	530	3 853	1 072	4 925
	S15 - ISFLSF	0	0	16	0	25	41	34	75
	S2 - Resto do Mundo	11	256	33	5 284	225	5 809	0	5 809
D76	Recursos próprios da UE no IVA e no RNB						0	1 699	1 699
	S11 - Sociedades não-financeiras								
	S12 - Sociedades financeiras								
	S13 - Administrações públicas						0	1 699	1 699
	S14 - Famílias								
	S15 - ISFLSF								
	S2 - Resto do Mundo								

Quadro A-5. Transferências de capital, a receber.

Código	Operações e saldos	S.11 Sociedades não-financeiras	S.12 Sociedades financeiras	S.13 Administrações públicas	S.14 Famílias	S.15 ISFLSF	S.1 Total da Economia	S.2 Resto do Mundo	Total
									Variações de passivos e património líquido
D9r	Transferências de capital, a receber	1 751	1 200	978	491	421	4 841	173	5 014
	S11 - Sociedades não-financeiras	0	0	140	0	0	140	61	202
	S12 - Sociedades financeiras	1	0	166	330	1	498	0	498
	S13 - Administrações públicas	662	1 199	0	64	355	2 280	112	2 392
	S14 - Famílias	0	0	6	0	0	6	0	6
	S15 - ISFLSF	0	0	5	0	0	5	0	5
	S2 - Resto do Mundo	1 088	0	660	98	65	1 912	0	1 912
D91r	Impostos de capital, a receber			0			0	0	0
D92r	Ajudas ao investimento, a receber	1 384	1	660	144	272	2 460	58	2 518
	S11 - Sociedades não-financeiras								
	S12 - Sociedades financeiras								
	S13 - Administrações públicas	326	0		47	207	580	58	638
	S14 - Famílias								
	S15 - ISFLSF								
	S2 - Resto do Mundo	1 059	0	660	96	65	1 881		1 881
D99r	Outras transferências de capital, a receber	367	1 199	318	348	149	2 380	115	2 496
	S11 - Sociedades não-financeiras		0	140			140	61	202
	S12 - Sociedades financeiras	1	0	166	330	1	498	0	498
	S13 - Administrações públicas	337	1 199		16	148	1 700	54	1 754
	S14 - Famílias		0	6			6		6
	S15 - ISFLSF		0	5			5		5
	S2 - Resto do Mundo	30	0	0	1		31		31